

## Ata n.º 22/2015

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esteve ausente por motivos de férias.

O Senhor Vereador Álvaro José Madureira esteve ausente por motivo devidamente justificado.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

### ○○○ Abertura oficial da reunião ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM .....	4
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA .....	4
1.1. Manifestação de interesse do Município de Quelimane (Moçambique) para geminação com o Município de Leiria .....	4
1.2. Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de agosto de 2015 .....	6
1.3. Proposta de reconhecimento de interesse do investimento para a região, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) .....	6
PONTO DOIS .....	8
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO .....	8
2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa .....	8
Anulação das guias de receita n.ºs 25613 e 25614 de 2015 .....	8
2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira .....	8
2.2.1. Pagamentos .....	8
2.2.2. Resumos de tesouraria .....	9
2.2.3. Fixação da taxa da derrama .....	9
2.2.4. Fixação da percentagem de participação no IRS – Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares de Sujeitos Passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos de 2016 .....	11
2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património .....	15

2.3.1. Aluguer de equipamentos audiovisuais. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015).....	15
2.3.2. Atualização e manutenção de software de gestão bibliográfica da BMALV. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) .....	17
2.3.3. Doação de equipamento para a Escola EB de Casal dos Claros – Amor.....	18
PONTO TRÊS.....	18
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO .....	18
3.1. Ópera na Prisão: D. Giovanni 1003 – Leporello 2015 - Parceria com a SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos.....	18
3.2. Parceria com o IPL-Instituto Politécnico de Leiria para o “ALL DANCE 2015” no Mercado Santana - Ratificação.....	19
3.3. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria .....	20
3.4. Temporada de Concertos nas Freguesias - Edição de 2015 no Teatro Miguel Franco - Atualização de conteúdo .....	21
PONTO QUATRO.....	21
DIVISÃO DE DESPORTO .....	21
The Color Run 2015 .....	21
PONTO CINCO.....	25
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA .....	25
5.1. Projeto "Liga-Te à Biblioteca".....	25
5.2. Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Transferência de verbas .....	25
5.3. Estorno de Verbas .....	26
5.4. Encontro da Rede das Bibliotecas Escolares em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015 .....	28
PONTO SEIS.....	29
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR LINO PEREIRA .....	29
Protocolo entre o Município de Leiria e o Município da Marinha Grande .....	29
PONTO SETE .....	31
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO .....	31
7.1. Processo n.º T-36/2015 - Requalificação e Beneficiação de Diversas Ruas do Concelho e Leiria - Relatório Final .....	32
7.2. Processo T-45/2015 - Reabilitação e Requalificação do Quartel dos Bombeiros Municipais de Leiria - Erros e Omissões .....	32
7.3. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal.....	32
7.4. Colocação de sinalização de trânsito nas freguesias de Maceira, Barreira e Parceiros .....	34
PONTO OITO .....	35
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR RICARDO SANTOS .....	35
Processo de loteamento n.º 86/77 - Junta de Freguesia de Santa Eufémia - Proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal proferida em sua reunião data de 13 de janeiro de 1978 e da deliberação de	

Câmara Municipal datada de 25 de maio de 1979, respetivamente, a autorizar a operação de loteamento urbano no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 605 de Santa Eufémia e sua alteração.....	36
PONTO NOVE .....	38
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA.....	38
9.1. Alteração da lista de edifícios devolutos (retirada do prédio com o n.º 135).....	38
9.2. Processo de loteamento n.º 30/92-1: Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A. (Promotor: Arrabalde - Empreendimentos Turísticos, S.A.) .....	44
PONTO DEZ.....	45
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	45
Auxílio financeiro à SPEM - Associação Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria .....	45
PONTO ONZE.....	47
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES.....	47
Ocupação do Espaço Público durante a época Natalícia.....	47
PONTO DOZE .....	47
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE .....	47
12.1. Sessão informativa “Água – um bem essencial ao seu serviço” .....	47
12.2. Fixação da época balnear da Praia do Pedrógão para o ano 2016.....	48
12.3. Limpeza do areal da Praia do Pedrógão .....	49
12.4. Ocupação de Espaço Público - Anulação de documento de receita – NIPG 2140/15 .....	50
12.5. Ocupação de Espaço Público - Anulação de documentos de receita e certidões de dívida - NIPG 33602/1550	

### ○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

#### Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O Senhor **Vereador Daniel Marques** perguntou quais foram os procedimentos desenvolvidos para solucionar o problema crónico existente na estrada à frente do Quartel do Regimento de Artilharia n.º 4, na Cruz d'Areia.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que efetivamente a estrada referida não estava nas devidas condições, apesar de virem a ser realizadas reparações pontuais. Contudo, estava previsto a elaboração de um projeto para arrancar toda a calçada e repavimentar até ao cruzamento, sendo também idealizada a execução de uma rotunda junto ao Colégio Conceição Maria Imaculada. Para já, havia um acordo com a LOC para arranjamem cerca de 50 metros de extensão, danificados aquando da construção do IC36 e os SMAS estavam em condições de repor a vala do saneamento.

#### Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Castelão

Relativamente à obra que foi executada na Zona Industrial dos Pousos, que nunca foram concluídos os passeios nem o parque de estacionamento, a Senhora **Vereadora Margarida Castelão** manifestou preocupação com o

agravamento nas dificuldades de estacionamento, devido à abertura de uma nova superfície comercial na zona, questionou para quando estava previsto a conclusão destas obras.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que estava agendado para esta reunião a adjudicação de uma empreitada, onde uma das zonas a intervir seria a zona dos Pousos, cujo prazo previsto para a conclusão das obras seria de 120 dias.

### Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

Relativamente ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria, a Senhora **Vereadora Ana Valentim** informou que a Comissão integrava vários parceiros, nomeadamente o Município, Segurança Social, Educação, Saúde, Forças Policiais e IPSS. Infelizmente no mês de abril foram retirados dois técnicos da Segurança Social afetos ao funcionamento desta comissão, facto que causou graves constrangimentos ao funcionamento da mesma.

Mais referiu que o Município de Leiria já disponibilizava 1 técnico e dois administrativos, e a partir de 1 de setembro, foram integrados mais dois técnicos, um licenciado em psicologia e outro em educação social, os quais se encontram afetos ao funcionamento da CPCJ a tempo inteiro. Por outro lado, foram também integrados três técnicos superiores a título de voluntariado, pese embora seja a tempo parcial, constituem uma mais valia.

Em suma, referiu que a Câmara Municipal esforçava-se por criar melhores condições na Comissão, apesar da responsabilidade de assegurar o correto funcionamento da estrutura da CPCJ ser do Governo.

## ○○○ Ordem do dia ○○○

### PONTO UM

#### GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

#### 1.1. Manifestação de interesse do Município de Quelimane (Moçambique) para geminação com o Município de Leiria

**DLB N.º 0987/15** | Presente um ofício remetido pelo Conselho Municipal de Quelimane, Moçambique, dando conta do interesse daquela entidade em estabelecer um Acordo de Geminação com Leiria (NIPG 49710/15).

Nesta correspondência informa-se que Quelimane se estende por uma área de 117 Km<sup>2</sup>, possui cerca de 250 mil habitantes e é a capital da província da Zambézia. Situando-se a cerca de 20 km do Oceano Índico, conta com um Porto que constitui uma das suas principais atividades económicas, sendo centro de uma importante indústria pesqueira. Cidade reconhecida pela sua gastronomia, aqui se realiza o maior Carnaval de Moçambique e um dos maiores festivais de praia do país.

Decorridos 73 anos da sua elevação à categoria de cidade, Quelimane enfrenta ainda hoje diversos desafios, com problemas sociais e económicos de vária ordem, um elevado índice de pobreza, investimento limitado em tecnologia, fragilidade das infraestruturas ao nível de saúde e saneamento, entre outras.

Através do ofício em apreço, o Presidente Manuel António Alculete Lopes de Araújo propõe que seja firmado um Acordo de Geminação entre o Conselho Municipal de Quelimane e a Câmara Municipal de Leiria,

visando o interesse mútuo das populações dos dois municípios, nas seguintes áreas: “Administração e Finanças; Proteção Civil e Sistemas de Transportes e Trânsito Rodoviário; Educação, Saúde e Ação Social; Água e Saneamento; Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Construção e Infraestruturas; Planificação e Desenvolvimento Autárquico; Indústria, Comércio, Turismo, Mercados e Férias; Comunicação e Imagem, bem como outras áreas de desenvolvimento institucional e autárquico, para facilitar trocas de experiências e aprendizados, bem como servir de fonte de conhecimento em construção de resiliência urbana.”.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a resposta a remeter ao Conselho Municipal de Quelimane quanto à proposta ora apresentada.

A título informativo, referem-se, por ordem cronológica, os Acordos de Geminação e de Cooperação e Amizade atualmente existentes: Tokushima (Japão), Setúbal (Portugal), Saint-Maur-des-Fossés (França), Maringá (Brasil), São Filipe (Cabo Verde), Olivenza (Espanha), Rheine (Alemanha), Halton (Reino Unido), Olavarría (Argentina), Tongling (China), Nampula (Moçambique), Quint-Fonsegrives (França) e Penglai (China).

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta do Município de Quelimane, Moçambique, relativa ao estabelecimento de uma relação de geminação com o Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** iniciar conversações de modo a conduzir a um estreitar de relações que poderão resultar numa geminação o outro tipo de acordo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma proposta, cujo teor se transcreve:

#### **«PROPOSTA**

##### **(ponto 1.1. da OT da reunião de 13.10.2015 da Câmara Municipal de Leiria)**

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, os vereadores eleitos pelo PSD entendem que o processo de geminação de cidades deve ter em conta características semelhantes (a título de exemplo demográficas), referências históricas comuns, laços entre populações como por exemplo as criadas pelos fluxos emigração. As geminações, também designadas cidades irmãs por alguns povos visam levar a termo ações de intercâmbios nas mais diversas áreas de interesse comum e devem perdurar no tempo.

Por forma a não se banalizar as geminações, que por vezes pouco mais tem, que objetivos económicos/financeiros, fruto de conjunturas temporais este grupo de vereadores propõe a criação de um figurino protocolar designado “Acordo de Cooperação e Amizade”. Este protocolo seria firmado com as cidades que pretendessem aprofundar relações comerciais, industriais e educacionais com o Município de Leiria e que não se enquadrassem no processo de geminação como o entendemos.

A criação deste protocolo não impede que no futuro, e fruto do aprofundamento das relações institucionais, comerciais, académicas e na criação de laços de amizade, não possa evoluir para um processo formal de geminação.

Leiria, 13 de outubro de 2015

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

## **1.2. Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de agosto de 2015**

**DLB N.º 0988/15** | Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de agosto, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontram apensos à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

## **1.3. Proposta de reconhecimento de interesse do investimento para a região, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

**DLB N.º 0989/15** | O Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), regulado no Código Fiscal do Investimento (CFI), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, contempla, de entre o conjunto de benefícios fiscais, a isenção ou redução do IMI, por um período até 10 anos a contar do ano de aquisição ou de construção de imóvel utilizado no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes nos termos dos artigos 22.º, n.º 2, alínea a) item ii) e 23.º, n.º 1, parágrafo 2, alínea b).

Podem usufruir deste benefício os sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) que exerçam a título principal, entre outras, uma atividade compreendida na área da indústria extrativa ou transformadora (artigo 2.º, n.º 2, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º, ambos do CFI) e preencham cumulativamente as condições elencadas nas alíneas a) a f) do n.º 4 do artigo 22.º daquele diploma legal, de entre as quais, no caso das micro, pequenas e médias empresas, a realização e a manutenção na empresa e na região, por um período de 3 anos, de investimento relevante que proporcione a criação e manutenção de postos de trabalho até ao final do período mínimo de manutenção dos bens objeto de investimento.

De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro, que regulamenta alguns aspetos do RFAI com vista à aplicação das regras decorrentes da legislação europeia em matéria de auxílios estatais constantes do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho (Regulamento Geral de Isenção por Categoria – RGIC), o benefício fiscal de isenção de IMI também é aplicável nos casos de ampliação de prédios destinados ao aumento da capacidade produtiva de um estabelecimento já existente.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do CFI, a obtenção do benefício de isenção de IMI está condicionada à aceitação, pela Assembleia Municipal (AM), do interesse do investimento para a região.

Por sua vez, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), prevê, nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º, a possibilidade de a Assembleia Municipal (AM), sob proposta fundamentada da Câmara Municipal (CM), conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios (n.º 2), por um período de cinco anos, que pode ser prorrogado por uma vez, por igual período (n.º 3), desde que exista lei a definir os termos e condições para a sua atribuição (n.º 9).

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à AM deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, competindo à CM, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, apresentar à AM propostas sobre matérias da competência desta.

A sociedade Carldora – Cofragens, Andaimos e Escoramentos, SA, titular do NIPC 500436100, com sede em Rua da Escola, 121, Eira Velha, União das Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, com

o capital social de €2.500.000,00 e o CAE 25110, requereu ao ML o reconhecimento do interesse municipal para a região do investimento realizado, entre outros, por ampliação das instalações destinadas a unidade industrial, relativamente ao prédio destinado a unidade industrial e armazém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3967 da União de Freguesias de Colmeias e Memória e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 14822/20140127.

Alegou, para o efeito, o seguinte:

- a) Iniciou e concluiu as obras de ampliação do imóvel em causa, destinado a uma unidade industrial a que foi atribuído o Alvará de Utilização nº 176/2015, emitido pela CM em 28 de julho de 2015, e que tem por objetivo o aumento da capacidade de produção;
- b) Realizou, nos exercícios de 2013 e 2014, investimento no valor de €670.782,22, distribuído entre investimento direto no valor de €628.702,52 e investimento indireto necessário no valor de €42.079,70, e repartidos os montantes de €285.608,16 e €385.174,06, pelos exercícios de 2013 e 2014, respetivamente;
- c) A totalidade do investimento foi efetuado com recurso a capitais próprios, evidenciando uma autonomia financeira de 91,9% e, conseqüentemente, a não qualificação da Carlдора, SA, como empresa em dificuldade na aceção do parágrafo 18 do artigo 2.º do RGIC por remissão do artigo 2.º, n.º 2, alínea a) da Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro;
- d) O investimento realizado teve por objetivo quer a consolidação quer a projeção da empresa em novos mercados internacionais, sendo expectável a retenção dos ativos fixos que o integraram por um período superior a 3 anos;
- e) Aumentou, entre 2010 e 2014, em 3, o número de postos de trabalho, contrariando a tendência de empresas do mesmo ramo de atividade no setor da construção civil;
- f) O benefício fiscal requerido de reconhecimento da isenção de IMI, considerado o período de 10 anos, representa um valor de intensidade de auxílio de 7,45% face ao investimento efetuado, cumprindo o limite dos auxílios de estado com finalidade regional fixado para as médias empresas [35% (25%+10%)], de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º do CFI.

Juntou, para instrução do pedido, os seguintes documentos:

- Certidão do registo comercial da sociedade, de onde se retira o seu objeto social: “Exercício de atividades industriais e metalomecânica e construção civil e obras públicas, na conceção, fabricação, comercialização e montagem de estruturas metálicas, designadamente cofragens, andaimes e escoramentos.”
- Informação Empresarial Simplificada (IES) dos exercícios de 2013 e 2014, de onde se retira o aumento, em número de 2, dos postos de trabalho acrescidos no exercício de 2014, o peso das exportações no volume de negócios da empresa nos exercícios em causa (86% e 83%, respetivamente), e o acréscimo de investimento em ativos fixos tangíveis no valor de €670.782,22 no mesmo período;
- Fichas de imobilizado, comprovativas do investimento realizado;
- Certificado de PME, emitido pelo IAPMEI, em 10 de agosto de 2015.

De acordo com os documentos arquivados no processo de obras particulares n.º 268/14, arquivado no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal, a ampliação do prédio em causa consistiu na construção, distribuída por três pisos, cada um com a área de 328 m<sup>2</sup>, de uma sala de pintura com a área de 158 m<sup>2</sup> e de dois pisos destinados à ampliação da zona de fabrico, no total de 984 m<sup>2</sup>.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da RFALEI, o valor da despesa fiscal líquida estimada, suportada pelo ML para o período em causa (5 anos), ascende a € 24.367,26, assim demonstrada:

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, propor à Assembleia Municipal, o reconhecimento do benefício fiscal de isenção de IMI por um período de 5 anos, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea b), parágrafo 2 do n.º 1 e n.º 4 do artigo 23.º do CFI, por reconhecimento do interesse para a região do investimento realizado pela sociedade Carldora - Cofragens, Andaimos e Escoramentos, SA, titular do NIPC 500436100, com sede em R. da Escola, 121, Eira Velha, União das Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, relativamente ao prédio urbano constituído por prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com cinco pisos, destinado a armazém e atividade industrial, com a área bruta de construção de 10.261 m<sup>2</sup>, sito na R. da Escola, n.º 121, lugar de Eira Velha, Colmeias, União de Freguesias de Colmeias e Memória, concelho de Leiria, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 14822/20140127 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo urbano 3967 em nome de Carldora - Cofragens, Andaimos e Escoramentos, SA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO DOIS

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

---

#### 2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa

##### Anulação das guias de receita n.ºs 25613 e 25614 de 2015

**DLB N.º 0990/15** | No dia 24 de agosto de 2015, aquando do processamento do pagamento do processo n.º 313/2012, em nome de Virgílio Afonso Pedrosa de Sousa, foi emitida por lapso, a guia de receita n.º 25614, no valor de €49,14.

Considerando que na mesma data foi corretamente processado o pagamento do referido processo n.º 313/2012, extinto pelo pagamento voluntário dos documentos de receita n.º 25622, a guia de receita n.º 25614, emitida por lapso, não têm qualquer validade, pelo que deverá ser anulada.

Nestes termos, propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da guia de receita n.º 25614 no valor de €49,14, datada de 24.08.2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** e com os fundamentos de facto e de direito supra expostos, concordar com a anulação da referida guia de receita.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

##### 2.2.1. Pagamentos

**DLB N.º 0991/15** | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO B).



A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 23 de setembro e 6 de outubro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 615 a 650, e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 4518, 5074, 5091, 5122, 5123, 5144 a 5148, 5157, 5168 a 5170, 5191, 5193, 5194, 5201, 5206, 5209 a 5214, 5229, 5231, 5253, 5255, 5266 a 5340, 5342 a 5376, 5378 a 5423, no valor total de €1.508.301,78.

### 2.2.2. Resumos de tesouraria

**DLB N.º 0992/15** | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 6 de outubro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €24.449.550,74, sendo de Operações Orçamentais €23.224.003,59 e de Operações de Tesouraria €1.225.547,15, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

### 2.2.3. Fixação da taxa da derrama

**DLB N.º 0993/15** | Considerando que, relativamente à Derrama, os valores transferidos para o Município de Leiria, até à data de 30 de setembro, foram os seguintes:

2013	2014	2015
2 323 841,32 €	2 907 191,77 €	2 860 578,71 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) relativo ao ano de 2015, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Leiria por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município nas seguintes taxas:
  - i) 1,25% para um volume de negócios até €150.000,00;
  - ii) 1,5% para um volume de negócios superior a €150.000,00.
- b) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma proposta, cujo teor se transcreve:

#### «PROPOSTA

**(ponto 2.2.3. da OT da reunião de 13.10.2015 da Câmara Municipal de Leiria)**

Relativamente a este ponto da ordem de trabalho, os vereadores eleitos pelo PSD entendem que a proposta de fixação de taxas de derrama é um instrumento que este órgão executivo dispõe para poder apoiar as empresas. Atendendo:

- A que o valor da receita da derrama está estabilizado;
- À previsão de crescimento com o valor da receita arrecadado pelo Município (IMI, IMT, IUC);
- Às taxas de derrama praticadas nos concelhos limítrofes (Batalha, Marinha Grande, Pombal e Ourém) que são mais vantajosas;

Os referidos vereadores, consideram que é premente da sinais de apoio às empresas e, nomeadamente, às empresas que criam postos de trabalho pelo que apresentam a seguinte proposta de alteração das taxas a praticar, à semelhança da proposta apresentada no ano transato:

- 1,00% para um volume de negócios até 150.000,00;
- 1,50% para um volume de negócios superior a €150.000,00.

Propomos, ainda, o nível de isenção, para todos os sujeitos passivos que tenham sede social no concelho e que criem, no ano a que se refere o imposto, no mínimo 5 novos postos de trabalho.

Leiria, 13 de outubro de 2015

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, comentou que a derrama era um imposto que incidia sobre o lucro das empresas. Muitas das empesas que contribuíam para este imposto, estavam associadas à alta finança, à grande distribuição, eram empresas que tinham um volume de lucro significativo.

Mais disse que considerava que a derrama continuava a ser um imposto extremamente importante de estabilização financeira da autarquia e sobretudo naquilo que era a consolidação das receitas do Município de Leiria no novo ciclo de investimento no âmbito do quadro comunitário 2020 que iria obrigar a Câmara Municipal a fazer investimentos a rondar os 20 milhões de euros. Para este volume de investimentos, a Câmara Municipal necessitava de arrecadar as receitas necessárias para não se voltar à situação calamitosa do passado.

Mais referiu que o anuário lançado, indicava que Leiria se posicionava como um município de referência na área do controlo de despesa corrente, ocupando o top 35 das Câmaras Municipais do país, onde a percentagem de despesa com o pessoal no contexto global da despesa com o pessoal era das mais baixas. O anuário transmite um aumento de investimento por parte da Câmara Municipal de Leiria nos últimos anos, na ordem dos 6,4 milhões de euros relativamente ao ano anterior, ou seja para manter este ritmo de recuperação de investimento e crescimento do nosso Concelho, e tendo em conta que existem muitas infraestruturas que Leiria necessita, nomeadamente reabilitação urbana, parque escolar, obras de saneamento, naturalmente terá de haver uma base financeira sólida para se poder realizar esses projetos.

Referiu que não se podia abdicar da receita da derrama, dado que se vive num momento de grande incerteza quanto ao futuro económico e financeiro no país e não se podia tomar uma atitude de redução de receita até porque as transferências do Estado para as autarquias tinham sido reduzidas nalguns casos, sendo a derrama um dos impostos que considerava importante para alcançar os objetivos financeiros do Município de Leiria.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** comentou que a Câmara Municipal de Leiria manteve as taxas do ano transato, e que até concordava com a taxa máxima visto que eram, essencialmente, grupos económicos que não estavam sedeadas em Leiria, que a apagavam. Quanto á outra taxa, é penalizadora para a empresas do concelho, comparativamente com os concelhos limítrofes. Referiu que o executivo, no que se refere a taxas a aplicar aos munícipes e às empresas optava sempre pela taxa máxima.

O Senhor **Vereador Vítor Marques** afirmou que quando fala com as empresas sobre a atratividade do ponto de vista de afixação e da iniciação de negócios para a nossa área, constatava que privilegiavam a mão de obra qualificada na região, as acessibilidades e a posição estratégica que Leiria tinha. Ainda esperavam que a Câmara Municipal fosse célere nos licenciamentos.

\*\*\*

Os Senhores **Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma declaração de voto, cujo teor se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

##### (ponto 2.2.3. da OT da reunião de 13.10.2015 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo Municipal aprove a manutenção das taxas da derrama atualmente praticadas, a saber:

- o 1,25% para um volume de negócios até €150.000,00;
- o 1,5% para um volume de negócios superior a €150.000,00.

À semelhança do ano transato, os vereadores eleitos pelo PSD entendem que manter estes valores, sem apresentar uma proposta que demonstre sinais de apoio às empresas, nomeadamente as empresas que criem postos de trabalho, é uma oportunidade perdida no apoio efetivo às empresas e na harmonização de taxas com os concelhos limítrofes. Importa fomentar a criação de emprego, atrair novas empresas para o concelho e manter as instaladas. Acreditamos que seria um sinal positivo da gestão autárquica, descer o valor da taxa reduzida (que abrange a maioria das empresas com sede no concelho) e isentar as que tenham sede no concelho e que efetivamente criam novos postos de trabalho, e neste sentido votamos contra a proposta apresentada.

Leiria, 13 de outubro de 2015

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

#### **2.2.4. Fixação da percentagem de participação no IRS – Imposto sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares de Sujeitos Passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Leiria, para rendimentos de 2016**

**DLB N.º 0994/15** | Considerando:

- i) Que uma das formas de repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é uma participação variável que pode ir até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos cujo domicílio fiscal seja na circunscrição territorial do Município de Leiria e que de acordo com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,

que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a referida participação depende de deliberação do órgão executivo;

- ii) Que o n.º 3 do aludido artigo 26.º estabelece que a falta de comunicação ou a comunicação fora de prazo da referida participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos cujo domicílio fiscal seja na circunscrição territorial do Município de Leiria, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios;

Assim, para feitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 26.º, ambos do RFALEI, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 5% relativa à participação variável do Município de Leiria, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Leiria, para os rendimentos do ano de 2016, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma proposta, cujo teor se transcreve:

#### «PROPOSTA

##### (ponto 2.2.4. da OT da reunião de 13.10.2015 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada, no ponto 2.2.4., da Ordem de Trabalhos, relativa à fixação da percentagem de participação no IRS, propõe este Executivo Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 5% relativa à participação variável no IRS.

Atendendo a que:

- Não foi proposta qualquer redução, para 2016, da taxa geral do IMI, nem da derrama e a redução no IMI para as famílias com filhos ser residual;

- A Câmara Municipal de Leiria possui elevada autonomia financeira;

- Que tem sido prática nalguns municípios do distrito de Leiria abdicarem de parte da receita de IRS;

- O contexto socioeconómico é de reconhecida dificuldade para as famílias e se agravou no último ano, devido à remoção da cláusula de salvaguarda do IMI e ao aumento tarifas da água e saneamento;

- A receita para o município aumentou devido à remoção da cláusula de salvaguarda do IMI e da reavaliação dos imóveis.

Os vereadores do Partido Social Democrata propõem que a Câmara Municipal de Leiria abdique de 1% da receita de IRS, devolvendo-a, sob a forma de dedução à coleta, aos contribuintes que residam na sua área territorial.

Os vereadores do PSD, propõe que este Executivo Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 4%, em vez de 5%, relativa à participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial no Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2015.

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** observou que a Lei das Finanças Locais estipulava que os municípios tinham o direito de ficar com 5% da coleta líquida dos seus cidadãos. No entanto, existia a possibilidade de os municípios abdicarem dessa taxa e devolvê-la sobre a forma de dedução aos contribuintes que habitassem na sua área territorial.

Mais observou que o Município de Leiria neste mandato nunca prescindiu dessa taxa em favor dos municípios. No presente ano, 72 dos 308 municípios foram mais benévolos do que o Município de Leiria prescindindo de parte do IRS em favor dos seus municípios, quer autarquias vizinhas como Alcobaça, Caldas da Rainha e Óbidos, quer autarquias pequenas, quer autarquias de maior dimensão, quer autarquias do interior do país, quer autarquias do litoral. A título de exemplo referiu que Cascais abdicou de mais de 3 milhões de euros em favor dos seus municípios e Lisboa de quase 30 milhões de euros.

Acresce o facto do Município de Leiria possuir elevada autonomia financeira e o contexto socioeconómico das famílias ser de reconhecida dificuldade. Acresce ainda que relativamente ao IMI, como ficou demonstrado na última reunião, não havia qualquer redução na taxa geral aplicada pelo município sendo mais elevada do que noutras autarquias vizinhas e sendo a redução oferecida às famílias com filhos, e apenas para essas, muito escassa.

Que fique claro, que qualquer munícipe Leiriense paga mais de IMI do que um vizinho da Batalha e paga mais de IRS do que um vizinho de Alcobaça ou um Lisboaeta e as empresas instaladas no concelho pagam mais derrama do que as dos concelhos limítrofes e que isto se deve às políticas seguidas por este executivo municipal

Em suma, na sua opinião era mais caro viver e trabalhar em Leiria do que nas vizinhanças e este facto devia-se às políticas seguidas por este executivo municipal.

Esta indiferença do executivo municipal relativamente às dificuldades dos seus municípios começa a ser gritante. Não seria altura de mostrar alguma sensibilidade, pelo menos aliviando um pouco a taxa de IRS? Será que temos de esperar pelas próximas autárquicas? Ou nem nessa altura haverá disponibilidade financeira?

Mais disse que esperava que o Senhor Vice-Presidente não voltasse a referir o País e ao que o Governo fazia, porque esse havia de ser julgado.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** Gonçalo Lopes disse que a proposta apresentada não era novidade e ia de encontro à proposta do ano transato, de redução de 1%, ou seja prescindir de 1% da receita par entregar aos municípios de Leiria, isto representava aproximadamente 1 milhão de euros de redução orçamental na área da receita deste imposto. Naturalmente, as comparações com o País, não se atrevia a fazê-las, porque o que se conseguiu na Câmara Municipal, se tivesse sido feito no País, ter-se-ia um País com menos dívida corrente, menos dívida bancária, era um país mais saudável financeira. Todo este esforço que estava a ser pedido de arrecadação da receita fiscal, permitiria ter os resultados evidentes no contexto nacional e comparativo com os outros municípios. O Município de Leiria era o 10.º no ranking das maiores cidades do país na eficiência na gestão. Este tipo de situação era algo de que os Senhores Vereadores, os trabalhadores do Município e os Leirienses se deviam orgulhar.

Mais referiu que a situação não estava melhor porque se conseguiu extinguir uma empresa municipal que era gastadora do dinheiro público e que finalmente se conseguiu extinguir, no entanto continuava-se a pagar nos próximos anos. Caso contrário ter-se-ia uma situação mais confortável, respeitante aos indicadores

de gestão e da eficiência de gestão financeira-económica das autarquias. Este era um sinal, de que com a receita vinda dos impostos dos leirienses estava a ser bem aplicado em Leiria, na recuperação e estabilização financeira da sua dívida e promovendo o investimento do Município.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** disse que, na sua opinião, a redução do IRS era um corte cego e iria beneficiar sobretudo os mais ricos.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** discordou da Senhora vereadora Margarida Castelão quando afirmou que os Leirienses estavam a viver mal na cidade, recordando que quando saiu os indicadores de referência para viver, Leiria foi considerada uma das cidades com os melhores indicadores para viver.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** retorquiu que nunca tinha dito que os Leirienses viviam mal em Leiria, o que dissera era que ficava mais caro viver em Leiria.

Mais referiu que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal sistematicamente ia buscar o passado para tentar de alguma forma tapar o presente, era uma técnica de fugir aos assuntos em que nada o enobrecia. Estava nas mãos do Município de Leiria aplicar uma taxa de 5% ou uma taxa inferior, e quando se diz que não se vai descer essa taxa porque não se quer beneficiar alguns em detrimento de outros, nunca se iria beneficiar ninguém. Esta situação era um falso pretexto para que não se ajudasse os munícipes. Outra questão, onde o dinheiro, para construir um centro escolar era necessário haver crianças, munícipes que criassem famílias e aumentassem a natalidade. Quando se falava que Leiria tinha 1.600 eventos, havia eventos que esvaziavam outros eventos, na sua opinião era aqui que se tinha de poupar.

Por fim, referiu que era fácil fazer obra quando se cobrava as taxas mais elevadas. O desafio de uma gestão eficaz era com menos fazer mais.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** replicou que podia se fazer política com responsabilidade ou política com irresponsabilidade, e na sua opinião o comentário que a Senhora Vereadora Margarida Castelão fizera não era fazer política com responsabilidade. Porque para fazer política com responsabilidade tinha de se ter em conta o presente e o passado e a gestão não se fazia sem o passado e neste caso, na luta do dia a dia era o passado, era ultrapassar os problemas e quando se estava num processo de gestão e os problemas que se colocavam na gestão eram por causa o passado. Lamentou, mas não se podia ignorar o passado, porque era uma cruz diária que se tinha. Uma política com responsabilidade era tentar perceber o que se podia melhorar com a cruz do passado.

No que concerne aos Centros Escolares, tendo em conta a evolução demográfica era aposta seria na requalificação e ampliação. Em 2016, havia propostas de requalificação de escolas básicas para melhorar a qualidade. Só se iria construir centros escolares onde houvesse estudos demográficos que permitissem concluir essa necessidade e após a validação do Ministério da Educação.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** reforçou, dizendo que não se podia seguir em frente, sem tirar conclusões do nosso passado. A gestão do futuro passado passa por agir de forma diferente do passado.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** replicou que a questão da pesada herança podia ser um cliché de alimentação política, mas não o era. Todos os dias iam cerca de 17 mil euros para pagar aos bancos. Este montante representava o endividamento bancário da Câmara Municipal. Com este montante, poder-se-ia imaginar o que se poderia realizar em prol da promoção e do desenvolvimento de Leiria, esa era uma cruz que tinham de carregar no dia a dia.

\*\*\*

Os Senhores **Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma proposta, cujo teor se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO**

**(ponto 2.2.4. da OT da reunião de 13.10.2015 da Câmara Municipal de Leiria)**

Uma vez que a proposta apresentada pelos vereadores do PSD, para que este Executivo Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma taxa de 4%, em vez de 5%, relativa à participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial no Município de Leiria, para rendimentos do ano de 2015, não foi aceite, apesar de devidamente fundamentada, os vereadores do PSD votam Contra, apresentando a presente declaração de voto.

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

**2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património**

**2.3.1. Aluguer de equipamentos audiovisuais. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)**

**DLB N.º 0995/15** | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

**Processo:** NIPG 43726/2015 - PAQ 766/2015 (DIACMT).

**Objeto:** Celebração de 6 contratos de aquisição de serviços de aluguer de equipamentos audiovisual para eventos diversos, na modalidade de prestação de serviços contínua, com diversas empresas da especialidade.

Os serviços consignados na presente prestação integram o recurso a aluguer de meios audiovisuais, alocados a diferentes geografias municipais, reflexo de projetos sob a chancela municipal e/ou em parceria. Os serviços aludidos particularizam, concretamente, a afetação de equipamento/meios técnicos para o efeito, leia-se amplificadores, colunas, microfones, luzes, luzes de espetáculo, mesas de mistura, tripés, PA, cablagens de diferentes especificidades e demais equipamentos similares, bem como a afetação da respetiva mão-de-obra para o manuseamento dos referidos materiais.

**Duração dos contratos:**

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado por períodos de 6 meses, por acordo entre as partes, até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado.
- 3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

**Tipo procedimento:** Ajustes diretos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Critério de Adjudicação:** Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas, cada um dos 5 procedimentos.

**Entidades a convidar** (conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante - DIACMT):

Pos.	Entidade	NIF	Valor a comprometer (*)
A	Stage Sound, Lda.	508 473 799	€20.000,00
B	Festas & Melodias - Unipessoal, Lda.	509 880 932	€20.000,00
C	Ibero Musica de António José dos Reis Pereira	197 082 599	€7.500,00
D	Publisom de António Alberto Belga da Silva Carvalho	123 549 159	€7.500,00
E	Equipsom - Com. Montagem Equip. de Luz Som e Imagem, Lda.	504 356 631	€7.500,00
F	Produções Veríssimo de Veríssimo Carreira Órfão	115 332 391	€7.500,00

(\*) Acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Valor estimado:** €70.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**N.º Proposta cabimento:** 1806/2015, de 07/10/2015.

**Redução remuneratória:** De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

**Compromisso plurianual:**

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 05 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

**Observações:** Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIACMT) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



**2.3.2. Atualização e manutenção de software de gestão bibliográfica da BMALV. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)**

**DLB N.º 0996/15** | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

**Processo:** PAQ 881/2015; RQI 8081/2015 (DIJEB).

**Objeto:** Aquisição do serviço de continuidade de atualizações e apoio técnico do software de gestão bibliográfica da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, o qual inclui:

- a) Serviço de apoio técnico;
- b) Novas versões e *uploads*;
- c) Participação em novos desenvolvimentos.

Os serviços de *Helpdesk* deverão garantir:

- a) Assistência técnica especializada nos diferentes módulos do programa;
- b) Consultas sobre o funcionamento do programa;
- c) Acesso ilimitado ao apoio técnico por parte do cliente.

**Duração do contrato:** O contrato vigorará pelo período de 36 meses, a contar da data de conclusão do processo de atualização do *software*, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**Tipo procedimento:** Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Critério de Adjudicação:** Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

**Entidades a convidar:** MIND SOFTWARE MULTIMÉDIA E INDUSTRIAL, SA (NIF 503 857 769) - conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante (DIJEB).

**Valor estimado:** €10.056,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**N.º Proposta Cabimento:** 1809/2015, de 08/10/2015.

**Redução remuneratória:** De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, poderá aplicar-se a redução remuneratória.

**Compromisso plurianual:** Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

**Observações:** Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

- Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição

de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIJEB) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **2.3.3. Doação de equipamento para a Escola EB de Casal dos Claros – Amor**

**DLB N.º 0997/15** | Presente uma declaração da Escola EB de Casal dos Claros (NIPG 51760/15), na qual declara ter recebido uma doação da sociedade IMV - METALOMECÂNICA, LDA., do seguinte equipamento:

– Impressora Multifunções Brother DCP-J4120DW - valor unitário de €99,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido equipamento, para instalar na Escola EB de Casal dos Claros, freguesia de Amor e agradecer à sociedade IMV - METALOMECÂNICA, LDA., a doação de referido equipamento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **PONTO TRÊS**

### **DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO**

---

#### **3.1. Ópera na Prisão: D. Giovanni 1003 – Leporello 2015 - Parceria com a SAMP- Sociedade Artística e Musical dos Pousos**

**DLB N.º 0998/15** | No seguimento da parceria estabelecida com a SAMP neste programa no âmbito de Música Erudita, que a SAMP desenvolve com o Estabelecimento Prisional de Leiria – Jovens e financiado pela Fundação Gulbenkian, através do programa PARTIS – Integração social através de práticas artísticas, e chegados a dois terços do projeto, aproximamo-nos das datas para a realização dos espetáculos de outubro em que, para além da participação direta da Escola de Dança Clara Leão, é necessária a intervenção do Município de Leiria por forma a assegurar algumas necessidades de logística.

Considerando que nos dias 23 e 24 de outubro, decorrerão dois espetáculos no Estabelecimento Prisional de Leiria – Jovens, um especificamente dedicado à comunidade prisional e outro aberto à comunidade, que não sendo o momento mais importante do projeto, será o que seguramente marcará mais todos os envolvidos, do ponto de vista artístico, e aquele que mais atrairá a opinião pública e os órgãos de comunicação social.

Considerando que o objetivo deste projeto é potenciar, pela criação artística no campo da música em geral e da ópera em particular, a autoestima, o autocontrolo e a formação pessoal e cívica dos reclusos do Estabelecimento Prisional de Leiria.

Considerando que, na continuidade do objetivo anterior, se pretende que cada recluso promova a sua integração social nas comunidades a que pertencem e se envolva com estruturas artísticas locais.

Considerando que a colaboração do Município de Leiria é essencial para a realização deste projeto de inclusão social, tão singular, caberá ainda ao Município de Leiria assegurar o seguinte:

- i) Transporte e cedência de 200 cadeiras brancas, de 20 a 26 de outubro;
- ii) Transporte, cedência e montagem de 18 módulos praticáveis (2 x 1), entre 13 e 27 de outubro;
- iii) Transporte, cedência e montagem de 3 ou 7 módulos de bancadas, entre 13 e 27 de outubro;
- iv) Colocação de cabo com cerca de 6 mts de comprimento para aplicação de cortina, entre 13 e 27 de outubro;
- v) Empréstimo e colocação de iluminação de palco, de acordo com o material disponível e/ou existente;
- vi) Empréstimo de tecidos.

O apoio logístico supra citado ficará condicionado ao envio da autorização do respetivo Estabelecimento Prisional de Leiria para a realização dos trabalhos acima mencionados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados, bem como autorizar os serviços à realização da logística dentro do Estabelecimento Prisional de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.2. Parceria com o IPL-Instituto Politécnico de Leiria para o “ALL DANCE 2015” no Mercado Sant’Ana - Ratificação**

**DLB N.º 0999/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no registo NIPG. 50608/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria (ESECS) promovesse a realização de uma atividade de dança, intitulada “All Dance”, no dia 30 de setembro de 2015, nas instalações do Centro Cultural Mercado Sant’Ana, das 18h00 às 21h00.

O Instituto Politécnico de Leiria, e a Escola de Educação e Ciências Sociais, em particular, têm estreitado os laços de cooperação na dinamização de iniciativas de índole cultural, sendo que a anunciada integra um pequeno apontamento de dança com aula aberta.

A presente iniciativa tinha como objetivo elevar a difusão da arte performativa Dança sob o tema “de todos e para todos” estando assim, as atividades propostos abertas à comunidade em geral.

Considerada a impossibilidade de a presente proposta não ter sido integrada, em agenda prévia à presente reunião, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município acolher a atividade anunciada, concedendo para tal, autorização para a sua realização no Centro Cultural Mercado Sant’Ana, mediante despacho favorável datado de 29 de setembro de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual carece de ser ratificado.

Tratando-se de uma parceria, o custo desta atividade foi de €160,00, assumindo-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, a presente iniciativa estava isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, em sede fiscal.

Esta parceria tem o centro de custo n.º 251.15A60.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, e observando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 29 de setembro de 2015, que autorizou a aprovação da parceria com o Instituto Politécnico de Leiria (ESECS), para a realização de uma atividade de dança intitulada “All Dance”, que teve lugar no dia 30 de setembro de 2015, no Mercado de Sant’Ana.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria**

**DLB N.º 1000/15** | Presente um pedido da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, considerado no registo NIPG 26211/15, para a realização de um Concerto da Banda Sinfónica de 2016, no dia 9 de janeiro de 2016, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, integra uma banda formada por músicos selecionados, através de provas, das 12 bandas filarmónicas concelhias, representando um elevado nível artístico. Dentro da sua génese de ação, procura, por sua vez, difundir o exemplo de tradição e cultura sendo fulcral a sua intervenção, nos domínios culturais e recreativos das populações locais.

Assim, considerando:

- i) O notável esforço da referida Associação na preservação e divulgação do património etnográfico;
- ii) A homenagem ao tradicional, na presença de uma discernida abertura a novas influências e caminhos da música, onde se cruzam formação e ensino;
- iii) A gratuidade da presente proposta, com oblação junto da comunidade.

Propõe-se a cedência graciosa da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, a fim de aí se realizar um concerto, no dia 9 de janeiro de 2016, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização do Teatro José Lúcio da Silva, oportunidade transmitida junto desta.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala para os espetáculos anteriormente enunciados e estimados em €1.200,00 +IVA, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade supracitada.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA, e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se a cargo da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º O469.15A9.

Dando cumprimento ao estipulado nas alíneas c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
-------------------	---------------	-------

29.11.11 e 06.03.2012	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2013)	3.900,00
30.04.2013	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2014)	2.100,00
18.03.2014	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria (recebidos em 2015)	3.000,00
21.01.2014	Cedência do TJLS p/ realização de 4 concertos	2.400,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria (RAAML 2012/132).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência graciosa do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização do Concerto da Banda Sinfónica de 2016, a levar a efeito no dia 9 de janeiro de 2016.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **3.4. Temporada de Concertos nas Freguesias - Edição de 2015 no Teatro Miguel Franco - Atualização de conteúdo**

**DLB N.º 1001/15** | Na sequência da aprovação de um espetáculo musical no Teatro Miguel Franco, em reunião de Câmara Municipal de 15 de setembro último, integrado no projeto municipal Temporada de Concertos nas Freguesias e promovido pela União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no dia 24 de outubro de 2015, informa-se que a realização iniciativa foi transferida para a União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, no dia 21 de novembro de 2015.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

#### **PONTO QUATRO DIVISÃO DE DESPORTO**

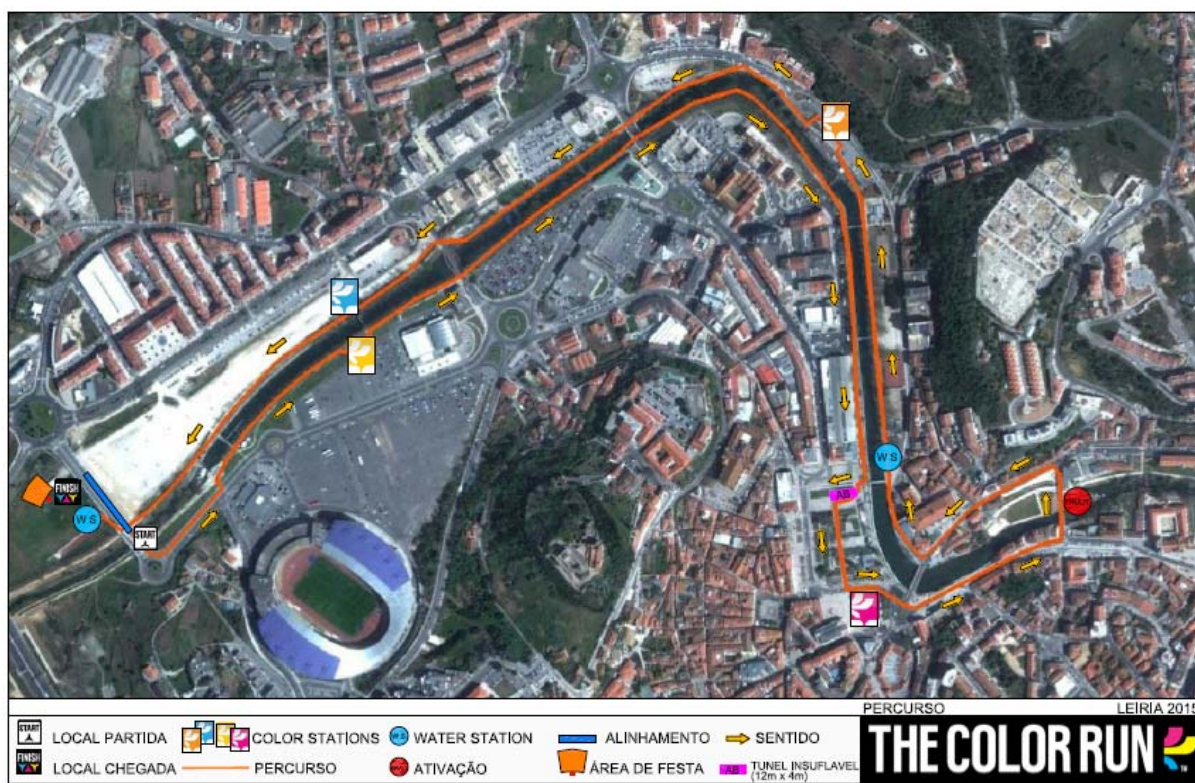
##### **The Color Run 2015**

**DLB N.º 1002/15** | Inserido no “Plano Desporto 2015”, eixo de intervenção “LEIRIA DINAMICA” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com a URBAN EVENTS irá realizar, a semelhança de 2014, o THE COLOR RUN, no dia 18 de outubro, pelas ruas da cidade de Leiria.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
  - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...);
  - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»
- ii. O Município de Leiria, ao acolher este Evento na cidade da Leiria, tem como objetivo, o acolhimento de atividades de elevado valor lúdico e desportivo para a cidade e para o usufruto dos seus habitantes, aumentar o número de visitantes/turistas do concelho de Leiria, atraindo um

- número crescente de consumidores de Turismo Desportivo e incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades informais;
- iii. Em Portugal o The Color Run surgiu em 2013, tendo sido o nosso país o primeiro da Europa a receber este evento tendo sido um sucesso, acolhendo um total de 74.000 participantes;
  - iv. Em Leiria, a 1.ª Edição reuniu cerca de 8.000 participantes;
  - v. O Promotor é representante exclusivo em Portugal dum conceito único de evento lúdico-desportivo denominado “The Color Run” (em português “A Corrida da Cor”) assim como de toda a propriedade intelectual, marcas, metodologias, materiais de apoio à organização e outros componentes necessários à realização de um evento “The Color Run”, adiante designados por Ativos The Color Run;
  - vi. O evento “The Color Run” consiste num percurso de corrida ou caminhada de aproximadamente 5 km ao longo do qual os participantes são pintados com um pó colorido de diferentes cores, seguido de uma festa em que os participantes usam o mesmo pó colorido para se pintarem ou pintarem os outros participantes em momentos designados por “Color Blasts” (“Explosões de Cor”).
  - vii. Será estabelecida parceria com a Juventude Vidigalense, atual gestor do Centro Nacional de Lançamentos, ao abrigo do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Município de Leiria e de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 8, da Cláusula 3.ª, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 18.12.2012;
  - viii. Após reuniões com o nosso coorganizador e o Comando de Leiria da Polícia de Segurança Pública, foi estabelecido o seguinte percurso:



### Descrição do Percurso

Início do percurso (partida) faz-se na Ponte Euro 2004, no sentido Norte-Sul, em direção à Avenida Bernardo Pimenta, sendo os participantes encaminhados para o percurso POLIS a partir da rotunda da Bola.

Haverá o atravessamento na ponte do Arrabalde que obrigará ao corte do troço entre a rotunda do Estádio e a rotunda das Portas da Cidade. Os atletas continuarão o percurso POLIS até à rotunda do Sinalheiro, seguindo pela rua Tenente Valadim, Ponte Hintze Ribeiro em direção à rua de Tomar. Seguem para a rua Conde Ferreira desviando para a rua do Lis, entrando no parque Municipal pelo Largo Cândido dos Reis. Retomando o percurso POLIS seguirão até ao Centro Nacional de Lançamentos onde termina o percurso.

### **Zonas da Color Stations**

1. Color Station - Zona do Polis nas traseiras das Piscinas Municipais;
2. Color Station – Largo 05 de Outubro, junto Posto de Turismo;
3. Color Station - Parque de Estacionamento da Fonte Quente;
4. Color Station – Largo 5 de outubro de 1910 (junto entrada Jardim Luís de Camões);

De acordo o percurso serão efetuadas as seguintes alterações ao trânsito:

- 1) Interrupção da ponte Euro 2004 a partir das 13h00 para preparação do evento, até às 19h30;
- 2) Interrupção de uma das vias de circulação do sentido de trânsito no troço compreendido entre a Rotunda da Bola e a Ponte Euro 2004, entre 14h00 e as 19h30;
- 3) Interrupção do troço entre a rotunda do Estádio e a rotunda das Portas da Cidade, entre 14h00 e as 19h30;
- 4) Interrupção do troço entre a rotunda do Estádio e a rotunda das Portas da Cidade, entre 14h00 e as 19h30;
- 5) Interrupção do largo 05 de Outubro de 1910, entre a rotunda do Sinalheiro e o largo Papa Paulo VI, entre 14h00 e as 19h30;
- 6) Interrupção da Rua Tenente Valadim, troço entre a rotunda do Sinalheiro e a Ponte Hintze Ribeiro, entre 14h00 e as 19h30;
- 7) Interrupção da rua de Tomar e rua Conde Ferreira, troço entre a Ponte Hintze Ribeiro e a rua do Lis, entre 14h00 e as 19h30;
- 8) Interrupção de uma das vias de circulação na rua Comissão da Iniciativa e da rua do Lis, troço entre o entroncamento da rua do Alto de São Miguel e a rua Conde Ferreira, entre 14h00 e as 19h30;
- 9) Interrupção do parque de estacionamento da Fonte Quente para a realização do terceiro lançamento de cor.

Será necessário garantir os seguintes desvios:

O trânsito proveniente da rotunda das Olhalvas será desviado para a rua Fábrica de Papel ou rua Paulo VI, sendo no entanto permitido o acesso de veículos ligeiros que serão desviados para a rua de Santo António.

O trânsito proveniente da rua Anzebino da Cruz Saraiva será desviado para a rua Alto de São Miguel.

O trânsito proveniente da Rotunda Portas da Cidade será desviado para a Avenida Dr. Adelino Amaro da Costa podendo aceder ao centro de Leiria através da Avenida D. João III.

As alterações ao trânsito previstas serão aplicadas a todos os veículos com exceção de Veículos afetos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia.

A Urban Events, Unipessoal, Lda. é responsável por garantir a presença de agentes da PSP em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento.

Para além dos encargos com a PSP, a Urban Events, Unipessoal, Lda. assegurará ainda a organização, produção e coordenação do evento, colocação de WC químicos, iluminação, som, seguro, inscrições, animadores, voluntários, comunicação nacional nos meios que dispõem.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Urban Events, Unipessoal, Lda. assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que se assegure através das diversas unidades orgânicas envolvidas, o seguinte:

**DIMC [NIPG 52452/2015]**

1. Montagem de palco 7,40 x 6 mts, com toldo e lateral;
2. Garantir o fornecimento de energia elétrica necessária nos pontos de partida e no local de festa em conjunto com os SMAS;
3. Garantir a presença de eletricitista na instalação de geradores e caso seja viável no dia do evento, das 12h às 20h;
4. Transporte e distribuição de grades de acordo com a planta;
5. Remoção de 5 pilaretes no dia 16 de outubro e sua recolocação no dia 19 de outubro;

Para os itens acima enunciados, prevê-se um custo total estimado de €2.076,69 (dois mil e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), de acordo com o centro de custos n.º O114.15A36.

**DIDEA [NIPG 52457/15]**

1. Reforço de contentores do lixo durante o percurso, nas quatro Color Stations, e na partida e chegada;
2. Assegurar a limpeza urbana do recinto/percurso e recolha de resíduos (ver anexo - percurso);
3. Assegurar a abertura e limpeza dos WC públicos do Jardim Luís de Camões no dia 18 de outubro;
4. Ver ficheiros anexos ao processo com a localização de contentores e instalação das Color Station;

Prevê-se um custo estimado de €1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de Iva à taxa legal.

**DIEM**

Preparar comunicado para divulgação local às entidades habituais (articulação com Rodoviária do Tejo, parques de estacionamento, hospitais, táxis, serviços de emergência, etc.);

**DIPCB**

1. Presença de dois bombeiros com uma ambulância nos pontos de partida/chegada;
2. Presença de dois bombeiros no percurso com recurso a bicicletas com kit de primeiros socorros para pequenas intervenções;
3. Apoio no encerramento do Parque de Estacionamento da Fonte Quente a partir de dia 17 de outubro as 4H da manhã;

Prevê-se um custo estimado de €200 (duzentos euros).

**DID**

1. Assegurar o fornecimento/empréstimo de grades;
2. Articular a Divulgação e comunicação Urbana nos meios disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc.)
3. Articular com a Juventude Vidigalense a utilização do Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, conjugado com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de caráter desportivo só é permitida desde que autorizada pela Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade:**



- a) Aprovar as alterações ao trânsito necessárias para a realização do evento e de acordo com Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e autorizar a reserva de estacionamento necessária junto da primeira Color Station, cumprindo com o disposto na alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Aprovar a parceria, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar os respetivos custos inerentes e garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **PONTO CINCO**

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA**

---

#### **5.1. Projeto "Liga-Te à Biblioteca"**

**DLB N.º 1003/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria encontra-se a organizar a iniciativa **Liga-te à Biblioteca**, Projeto de Ocupação de Tempo Livre e de Apoio ao Estudo, que se realizará na Biblioteca Municipal, de segunda a sexta feira, das 16h00 às 19h00, nos períodos letivos, dirigida aos alunos do 5.º ao 10.º ano de escolaridade.

O projeto "Liga-te à Biblioteca" é desenvolvido por professores voluntários, com larga experiência no ensino, contribuindo desta forma para o serviço à comunidade e para a afirmação de uma verdadeira cidadania. Pretende-se com esta iniciativa fomentar e desenvolver o gosto pelo trabalho autónomo, incentivar e motivar os alunos para uma boa gestão do tempo livre, contribuir para a aquisição de bons métodos de estudo.

Numa perspetiva de enriquecimento pessoal e cultural, os estudantes podem usufruir de um conjunto de espaços e atividades (livros, tablets, internet, música, exposições, filmes, etc.), sob a orientação de professores voluntários e técnicas da Biblioteca Municipal.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

#### **5.2. Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Transferência de verbas**

**DLB N.º 1004/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação e uma proposta relativa ao projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS».

Dando continuidade ao projeto implementado no ano letivo anterior (2013/14), o Município promoveu e lançou no presente ano letivo (2014/15), nas escolas e jardins de infância a II Edição do projeto em epígrafe, agora intitulado "Escolas Floridas e Divertidas".

O projeto de beneficiação e embelezamento do espaço de jogo e recreio dos edifícios escolares, apelou ao envolvimento da comunidade educativa, visou tornar o exterior das escolas mais alegre, divertido, colorido, organizado e aprazível, proporcionando às crianças maior riqueza e multiplicidade de brincadeiras, movimento e lazer.

De entre os vários trabalhos realizados nas diferentes comunidades educativas, o júri, constituído por uma equipa multidisciplinar, elegeu como vencedores do concurso “Escolas Floridas e Divertidas”, os seguintes:

<b>1.º Lugar - Jardim de Infância de Bidoeira de Cima</b> (Agrupamento de Escolas de Colmeias)
<b>2.º Lugar - Jardim de Infância de Santa Eufémia</b> (Agrupamento de Caranguejeira e Santa Catarina da Serra)
<b>3.º Lugar - Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Arrabal</b> (Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus)

Considerando a deliberação n.º 590/15, da reunião a Câmara Municipal de 9 de junho de 2015;

Considerando os documentos comprovativos de despesa apresentados pelos agrupamentos;

Propõe-se a transferência de verbas conforme se apresenta:

ENTIDADE	NIF	Verba	Proposta de cabimento	N.º de compromisso
Agrupamento de Escolas de Colmeias	600 078 086	€373,00	1812/2015	2349/2015
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	600 024 628-1	€250,00	1812/2015	2350/2015

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência de verbas respeitantes aos prémios do Projeto «Escolas Floridas e Divertidas», conforme supraindicado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 5.3. Estorno de Verbas

**DLB N.º 1005/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Após análise do plano de atividades, no âmbito das competências da Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), apurou-se a pertinência de alguns estornos, em resultado do saldo existente entre os montantes cabimentados e comprometidos e os montantes efetivamente despendidos, conforme se apresenta:

Rubrica - 2015 A 23 - Freguesias	N.º de Contribuinte	N.º Compromisso (REQ)	Valor a estornar
Freguesia de Amor	507 277 899	311	1.583,69 €
Freguesia de Bajouca	501 150 439	312	5.382,49 €
Freguesia de Caranguejeira	507 557 352	313	23.969,96 €
Freguesia de Coimbrão	507 310 209	314	3.401,26 €
Freguesia de Milagres	507 620 470	315	2.621,64 €
União das Freguesias de Colmeias e Memória	510 836 135	316	4.559,44 €
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	510 838 090	317	1.129,88 €
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	510 838 103	318	5.942,23 €
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	510 838 588	319	10.168,77 €
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	510 839 525	320	10.505,27 €
Total			<b>69.264,63 €</b>

<b>Rubrica - 2015 A 24 - Associações de Pais</b>	<b>N.º de Contribuinte</b>	<b>N.º Compromisso (REQ)</b>	<b>valor a estornar</b>
Associação de Pais e EE das escolas do 1.º CEB da Freguesia de Arrabal	505 800 632	302	3.261,57 €
Associação de Pais e EE da escola do 1.º CEB da Barosa	509 797 334	304	591,54 €
Associação de Pais e EE da Escola do 1.º CEB da Bidoeira de Cima e JI da Bidoeira de Cima e de Baixo	505 834 286	305	3.750,39 €
Associação de Pais e EE da escola do 1.º CEB de Boavista	505 012 642	306	1.780,57 €
Associação de Pais e EE do J.I. e 1º CEB de Bouça	507 509 269	307	2.457,35 €
Ass. de Pais e Enc. de Educ. dos Alunos do Agr. de Escolas de Maceira	503 344 745	309	11.680,25 €
Associação de Pais do JI de Pousos	505 261 871	310	1.159,19 €
Total			<b>24.680,86 €</b>
<b>Rubrica - 2015 A 25 - Outras Entidades Parceiras</b>	<b>N.º de Contribuinte</b>	<b>N.º Compromisso (REQ)</b>	<b>valor a estornar</b>
Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	500 990 972	372	16.459,64 €
Associação de desenvolvimento e Bem-estar Social da Barreira	504 202 340	373	8.022,82 €
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	504 156 560	374 + 411	14.717,75 €
CASA - Centro de Apoio Social da Azoia	504 694 324	376	5.144,97 €
CSPRP - Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	503 250 767	377	4.085,89 €
Juventude Desportiva do Liz	501 665 072	378	1.013,40 €
Total			<b>49.444,47 €</b>
<b>Rubrica - 2014 A 34</b>	<b>Deliberação</b>	<b>N.º Compromisso (REQ)</b>	<b>valor a estornar</b>
Férias Criativas 2014	11/03/14	791/2014	246,00 €
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	17/06/14	1520	581,00 €
Total			<b>827,00 €</b>
<b>Rubrica – 2015 A 34</b>	<b>Deliberação</b>	<b>N.º Compromisso (REQ)</b>	<b>valor a estornar</b>
Junta de Freguesia de Parceiros e Azoia	05/02/13	2569	90,00 €
Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	05/02/13	2570	180,00 €
Agrupamento de Escolas de Marrazes	05/02/13	434	854,46 €
Agrupamento Escolas Henrique Sommer	05/02/13	433	630,00 €
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel	05/02/13	432	810,00 €
Agrupamento de Escolas de Colmeias	05/02/13	431	720,00 €

Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra	05/02/13	430	720,00 €
Freguesia de Parceiros e Azoia	05/02/13	2571	72,23 €
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	05/02/13	439	270,00 €
Total			<b>4.346,69 €</b>

Rubrica – 2015-I-27	Deliberação	N.º Compromisso (REQ)	valor a estornar
Associação de Pais e Encarregados de Educação Esc. e Pré Primárias da Freguesia de Caranguejeira	26/11/13	2703	2.000,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação das escolas Pré-Primárias e 1.º CEB da Freguesia de Milagres	20/12/13	2821	2.000,00 €
Total			<b>4.000,00 €</b>

Assim, propõe-se que sejam efetivados os respetivos estornos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas de estorno de verbas apresentadas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **5.4. Encontro da Rede das Bibliotecas Escolares em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015**

**DLB N.º 1006/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, encontra-se a organizar a VIII Encontro Concelhio da Rede de Bibliotecas Escolares, dedicado ao tema “Cinema & Bibliotecas” (Anexo D).

Este evento decorrerá no dia 12 de novembro, das 9h00 às 18h00, no M|i|mo – Museu da Imagem em Movimento e no dia 13 (das 9h00 às 17h30), na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Trata-se de um evento acreditado pelo Centro de Formação Rede de Cooperação e Aprendizagem (CFRCA) no qual se prevê que participem cerca de 100 professores, professores bibliotecários, educadores e mediadores de leitura. O custo de participação é de €10,00 e que visa suportar custos com a contratação de oradores, estando a gestão financeira a cargo de CFRCA/Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

O objetivo principal deste encontro encontra-se alinhado com o do Plano Nacional de Cinema: “promover a literacia para o cinema junto do público escolar”. O cinema tem-se afirmado não só como um canal de comunicação e de informação educativa, como também uma ferramenta didática de apoio curricular e de consolidação de conteúdos programáticos, pelo que este encontro pretende contribuir para enriquecer a formação dos profissionais das bibliotecas, estimulando a partilha de boas práticas e outras experiências.

Atendendo à natureza e dinâmica deste encontro, bem como ao elevado impacto que esta iniciativa comportará no âmbito da formação dos profissionais das bibliotecas, garantindo o cumprimento do Acordo de Cooperação que consolida a parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e os estabelecimentos de ensino do

concelho de Leiria para o estabelecimento de uma rede de bibliotecas, propõe-se que o Município assegure os seguintes encargos (no valor total de €370,00):

1. Despesas de transporte com motorista e viatura do Município em horário normal de expediente, para garantir a presença de Pedro Mexia (crítico de cinema) e Elsa Mendes (coordenadora do Plano Nacional de Leitura), cujo objetivo será integrar o “Painel – Cinema, Literatura e Educação: do plano nacional ao plano das escolas”, com um valor estimado de €250,00;
2. Painel sobre Práticas de Cinema na Escola com Rodrigo Francisco [Cineclube de Viseu] no valor total de 120,00€ (isento de IVA).

O Instituto Politécnico de Leiria, enquanto parceiro desta iniciativa assegura a produção gráfica dos materiais de promoção e divulgação do evento, 16 refeições para palestrantes e os honorários dos oradores Ana Cardoso (Sociedade Portuguesa de Autores) e Mafalda Sebastião (Acesso Cultura), integrados no Painel “Os Direitos de Autor: Cinema, Escola, Internet”.

A atividade tem o centro de custos n.º O128.15A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio do VIII Encontro da Rede de Bibliotecas Escolares nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO SEIS

### GABINETE DE APOIO AO VEREADOR LINO PEREIRA

---

#### Protocolo entre o Município de Leiria e o Município da Marinha Grande

**DLB N.º 1007/15** | Presente a minuta de protocolo entre o Município de Leiria e o Município da Marinha Grande, cujo teor se transcreve:

#### “Protocolo entre o Município de Leiria e o Município da Marinha Grande

Considerando que:

- i. A designada “Estrada Florestal da Água Formosa”, que se desenvolve no concelho da Marinha Grande, possui um elevado tráfego, motivado pela utilização diária que dela faz a população do lugar de Carvide pertencente à União das Freguesias de Monte Redondo e Carvide, do concelho de Leiria, para aceder aos seus locais de trabalho no concelho da Marinha Grande;
- ii. Este elevado tráfego tem, ao longo dos anos, contribuído para a deformação e avançado estado de fadiga do pavimento daquela via, que por estes motivos carece de ser conservada e requalificada;
- iii. A conservação e requalificação desta via, num troço com a extensão 1.400 metros, apenas é possível ser efetuada pelo Município da Marinha Grande, por este se encontrar na sua área de jurisdição;
- iv. As obras de conservação e requalificação que visam melhorar as condições de circulação viária na designada “Estrada Florestal da Água Formosa”, através da conservação do pavimento existente e alargamento da via para as bermas, a serem suportadas unicamente pelo Município da Marinha Grande não respeitam o princípio da proporcionalidade que norteia a atuação da Administração Pública, já que a degradação do pavimento da via se fica dever essencialmente ao tráfego pendular Carvide-Marinha Grande e Marinha Grande-Carvide;
- v. De acordo com o mapa de quantidades e orçamento elaborado pelo Município de Marinha Grande, em 6 de maio de 2015, o montante total do projeto é de € 65.741,20 (sessenta e cinco mil setecentos e

quarenta e um euros e vinte cêntimos);

- vi. Ambos os Municípios estão de acordo em promover as obras de requalificação repartindo os seus encargos em partes iguais.

Entre:

--- O Município de Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, como primeiro outorgante; e

--- O Município da Marinha Grande, N.I.P.C. 505 776 758, com sede na Praça Guilherme Stephens, na cidade da Marinha Grande, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Álvaro Pereira, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, como segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual passa a reger-se pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a conservação e requalificação da designada “Estrada Florestal Água Formosa”, compreendido entre o lugar de Moinhos de Carvide do concelho de Leiria e Água Formosa e EM 242-1 no concelho da Marinha Grande, numa extensão de um troço de 1.400 metros.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Justificação e âmbito)**

- 1 - O Município da Marinha Grande é competente para gerir as redes de circulação integradas no seu património.
- 2 - A designada “Estrada Florestal Água Formosa” integra o domínio público do Município da Marinha Grande.
- 3 - As obras de conservação requalificação do troço da via identificado na cláusula anterior, a serem suportadas unicamente pelo Município da Marinha Grande não respeitam o princípio da proporcionalidade que norteia a atuação da Administração Pública, já que a degradação do pavimento da via se fica dever essencialmente ao tráfego pendular Carvide-Marinha Grande e Marinha Grande-Carvide;
- 4 - Os Municípios estão de acordo em promover as obras de requalificação, repartindo os seus encargos em partes iguais, em respeito pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e pelo Código dos Contratos Públicos e nos termos do presente protocolo.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Obrigações e compromissos do Município da Marinha Grande)**

No âmbito deste Protocolo, o Município da Marinha Grande compromete-se a:

- a) Sujeitar a respetiva empreitada ao competente procedimento concursal;
- b) Analisar as propostas, proceder à adjudicação e à celebração do respetivo contrato de empreitada, em articulação com o Município de Leiria;
- c) Enviar ao Município de Leiria cópia do todo o processo administrativo relativo à empreitada;
- d) Enviar o contrato de empreitada para visto prévio do Tribunal de Contas, se a tanto estiver legalmente obrigado;
- e) Consignar a obra, em articulação com o Município de Leiria;
- f) Assegurar toda a gestão e fiscalização dos trabalhos da empreitada;

- g) Elaborar os respetivos autos de medição e remeter uma cópia destes ao Município de Leiria;
- h) Elaborar os estudos de revisão de preços, bem como a conta corrente/final da empreitada e remeter uma cópia destes ao Município de Leiria.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Obrigações e compromissos do Município de Leiria)**

No âmbito do presente Protocolo, o Município de Leiria compromete-se, a:

- a) Pagar ao Município da Marinha Grande os encargos financeiros relativos à execução da empreitada, no montante de 50% do valor empreitada global;
- b) Efetuar o pagamento da percentagem correspondente ao valor de cada auto de medição, no prazo de 30 dias, após a sua receção;
- c) Efetuar o pagamento da percentagem correspondente ao valor de cada auto de estudos de revisão de preços, no prazo de 30 dias, após a sua receção.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Vigência e extinção do Protocolo)**

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Alterações ao protocolo)**

As alterações ao presente protocolo só podem ser feitas por acordo mútuo das partes e mediante adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante do mesmo.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Interpretação e resolução de conflitos)**

As dúvidas suscitadas na aplicação deste protocolo serão interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral de interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas.

Este protocolo, composto por \_\_\_\_\_ páginas, é feito em duplicado, valendo a cópia como original, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas, e pelos anexos que fazem parte integrante: planta de situação; planta de localização; caderno de encargos; e memória descritiva e justificativa | mapa de quantidades e orçamento.

Leiria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

Pelo Município de Marinha Grande | O Presidente da Câmara Municipal de Marinha Grande | Álvaro Pereira.”

A presente despesa foi objeto de cabimento e compromisso n.º 1804/2015 e 2344/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo supra transcrita e conferir poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **PONTO SETE**

##### **DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO**

---

### 7.1. Processo n.º T-36/2015 - Requalificação e Beneficiação de Diversas Ruas do Concelho e Leiria - Relatório Final

**DLB N.º 1008/15** | Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos E.

O prazo para a execução da empreitada é de 120 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA., pelo valor €224.949,82 + IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade**:

- a) Adjudicar a empreitada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA., pelo valor de € 224.949,82 + IVA;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 1461/2015 e o compromisso n.º 2329, de 6 de outubro de 2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 7.2. Processo T-45/2015 - Reabilitação e Requalificação do Quartel dos Bombeiros Municipais de Leiria - Erros e Omissões

**DLB N.º 1009/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção de 6 de outubro de 2015, a propor a não aceitação da lista de erros e omissões, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso (Anexo F).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, a não aceitação da lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 7.3. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

**DLB N.º 1010/15** | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesia de Bidoeira de Cima	NIPG 48817/15	634.15A215 (€131.74)	Rua dos Covões, em Carriço	1 - Sinal de informação H4 – via pública sem saída



União de Freguesias de Colmeias e Memória	NIPG 48658/15	124.15A115 (€359.47)	Rua Central, lugar de Chã	Implementação de uma passagem para peões: Sinalização Vertical: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 2 Sinais de perigo A16a (passagem para peões) a colocar a 150m de cada uma da passagem. Sinalização horizontal (executada pela empreitada T 19/2015): - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões); - 2 Marcas rodoviária M8 (linha de passagem).
Freguesia de Bajouca	NIPG 50216/15	124.15A 117 (€552.60)	Rua do Vale - EM 531	Implementação de uma passagem para peões: Sinalização Vertical: - 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); - 2 Sinais de perigo A16a (passagem para peões) a colocar a 150m de cada uma da passagem. Sinalização horizontal: - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões); - 2 Marcas rodoviária M8 (linha de passagem).
Isidro Eusébio	NIPG 48707/15	124.15A118 (€131.03)	Entroncamento da Rua de Santo António com a Rua Alto de S. Miguel, em Leiria	- 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos). <u>1 Conjunto constituído por:</u> - 1 Sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem); - 1 painel adicional modelo 1a com inscrição '100m'.
Freguesia de Bidoeira de Cima	NIPG 37123/15	634.15A229 (€606.44)	Rua Mata da Bidoeira	- 1 sinal de perigo A1a - Curva à direita; - 1 Sinal de perigo A1b – Curva à esquerda; - 2 Sinais de perigo A1c - Curva à direita e contra curva; - 2 Sinais de perigo A1d - Curva à esquerda e contra curva.
Freguesia de Bidoeira de Cima	NIPG 49056/15	124.15A116 (€1894.78)	EM 533 Bidoeira	- 2 Sinais de perigo A1a - Curva à direita; - 2 Sinais de perigo A1b – Curva à esquerda; - 4 sinais de perigo A1c - Curva à direita e contra curva; - 4 sinais de perigo A1d - Curva à esquerda e contra curva; - 8 sinais de proibição C13 (proibido de exceder a velocidade máxima de 40 km/h). <u>3 Conjuntos constituídos por:</u> - 1 Sinal de perigo A1c - Curva à direita e contra curva. - 1 Sinal de proibição C13 (proibido de exceder a velocidade máxima de 40 km/h). <u>1 Conjunto constituído por:</u> - 1 Sinal de perigo A1d - Curva à esquerda e contra curva. - 1 Sinal de proibição C13 (proibido de exceder a velocidade máxima de 40 km/h).
União de Freguesias de Colmeias e Memória	NIPG 51773/15	124.1A120 (€149.58)	Rua da Escola no entroncamento com a Rua Principal	Sinalização a colocar: - 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Rua da Escola e Rua D. Dinis, em Barracão	Sinalização a remover: -1 Sinal de informação H3 (via de sentido único); - 2 Sinais de proibição C1 (sentido proibido); - 1 Sinal de proibição C11 (Proibido de virar à direita).
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG 5996/15	622.14A327 (€215.56)	Rua da Bajouca, em Monte Redondo	- 2 Sinais de proibição C13 (proibido de exceder a velocidade máxima de 40 km/h).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 7.4. Colocação de sinalização de trânsito nos lugares de Maceira, Barreira e Parceiros

**DLB N.º 1011/15** | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de direção do tipo J2, nos lugares de Maceira, Barreira e Parceiros, devidamente analisado pelos serviços através de:

**MACEIRA:** processo NIPG 48608/15, com CC 634.15A 216, no valor de €473,77

ID	Inscrição	Símbolo	Ordem	Direção	Fundo	Inscrição / orla	N.º placas	Obs.
1 D	C.º escolar de Maceira	I-2.5	5.º	direita	branco	preto	1	a colocar em sinal existente H = 20 cm
2 D	biblioteca	I-2.5	3.º	direita	branco	preto	1	a colocar em sinal existente H = 20 cm
3 D	EB 23 sec. da Maceira	I-2.5	1.º	direita	branco	preto	2	H = 14 cm
	biblioteca		2.º	direita	branco	preto		
4 E	EB 23 sec. da Maceira	I-2.5	1.º	esquerda	branco	preto	2	H = 14 cm
	Biblioteca		2.º	esquerda	branco	preto		

**BARREIRA:** processo NIPG 48482/15, com CC 634.15A 219, no valor de €362.27

ID	Inscrição	Símbolo	Ordem	Direção	Fundo	Inscrição/orla	N.º placas
1 D	C.º escolar de Barreira	I-2.5	1.º	direita	branco	preto	2
	P.º desportivo	IV-9	2.º	direita	laranja	branco	
2 E	C.º escolar de Barreira	I-2.5	1.º	esquerda	branco	preto	2
	P.º desportivo	IV-9	2.º	esquerda	laranja	branco	
3 D	C.º escolar de Barreira	I-2.5	1.º	direita	branco	preto	2
	P.º desportivo	IV-9	2.º	direita	laranja	branco	

**PARCEIROS:** processo NIPG 48482/15, com CC 634.15A 218, no valor de €633.06,

ID	Inscrição	Símbolo	Ordem	Direção	Fundo	Inscrição / orla	N.º placas	Tipo de sinal
4D	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	-	direita	branco	preto	1	a colocar em sinal existente
5E	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	-	esquerda	branco	preto	1	a colocar em sinal existente
6D	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	-	direita	branco	preto	1	-
7D	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	1.º	direita	branco	preto	2	-
	C.º desportivo	IV-9	2.º	direita	laranja	branco		
8D	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	1.º	direita	branco	preto	2	-
	C.º desportivo	IV-9	2.º	direita	laranja	branco		
9E	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	1.º	esquerda	branco	preto	2	-
	C.º desportivo	IV-9	2.º	direita	laranja	branco		
10D	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	-	direita	branco	preto	1	a colocar em sinal existente
11E	C.º escolar de Parceiros	I-2.5	-	esquerda	branco	preto	1	a colocar em sinal existente

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO OITO

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR RICARDO SANTOS

**Processo de loteamento n.º 86/77 - Junta de Freguesia de Santa Eufémia - Proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal proferida em sua reunião data de 13 de janeiro de 1978 e da deliberação de Câmara Municipal datada de 25 de maio de 1979, respetivamente, a autorizar a operação de loteamento urbano no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 605 de Santa Eufémia e sua alteração**

**DLB N.º 1012/15** | Presente o requerimento subscrito pelo Presidente da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, registado sob o n.º 5491/15, a solicitar a revogação da deliberação que aprovou a operação de loteamento cujos trâmites decorreram a coberto do processo Lot. n.º 86/77 e sua alteração.

Considerando que:

- i) Por deliberação de Câmara Municipal datada de 13 de janeiro de 1978, foi aprovada, a pedido da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, a operação de loteamento para parte do prédio sito em Carvoeiros, da extinta freguesia de Santa Eufémia, atual União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, a coberto do processo Lot. n.º 86/77, na sequência da qual veio a ser emitido o alvará de loteamento n.º 171/78;
- ii) Da operação de loteamento aprovada, não resultaram quaisquer cedências para o domínio municipal.
- iii) Ainda, por deliberação tomada pelo executivo camarário em sua reunião datada de 25 de maio de 1979, foi autorizada a alteração ao loteamento, permitindo-se a subdivisão de um dos lotes existentes e a constituição de mais três unidades prediais com capacidade edificatória concreta;
- iv) A operação de loteamento aprovada e sua alteração não foram objeto de registo, conforme é possível comprovar-se da descrição n.º 85584, Livro B230, hoje extratada sob o número 2118/19971216 da freguesia de Santa Eufémia;
- v) Em data posterior à aprovação da operação de loteamento e sua alteração e sem relação direta com estas, a Freguesia de Santa Eufémia, atual União das Freguesias de Santa Eufémia Boa Vista, reconheceu a existência e a autonomia de prédios cuja área se encontra sobreposta à operação de loteamento consumada;
- vi) Os prédios assim autonomizados encontram-se, hoje, inscritos nas Finanças e descritos na Conservatória do Registo Predial, sem conexão direta com o loteamento aprovado tendo, inclusivamente, sido objeto de transação comercial;
- vii) A Câmara Municipal de Leiria aprovou, ainda, sobre os diversos prédios assim reconhecidos, diversas operações urbanísticas sem levar em linha de conta a licença do loteamento inicial;
- viii) Ou seja, a realidade física e matricial dos prédios criados foi já reconhecida por diversas entidades públicas, incluindo a Câmara Municipal de Leiria;
- ix) A União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista entende que a divisão fundiária, aprovada através do processo de Lot. n.º 86/77, se encontra desadequada e desajustada à realidade material e física do local, pugnando pela revogação da deliberação que aprovou a referida operação de loteamento e sua alteração;
- x) Os atos que deferiram o a operação de loteamento e sua alteração, são atos constitutivos de direitos válidos, isto é, são atos que criam uma nova situação jurídica para o administrado e aos quais não foi assacada qualquer ilegalidade, podendo ser revogados de acordo com o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com fundamento na alteração objetiva das circunstâncias de facto, cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo;

- xi) Razões de oportunidade e conveniência urbanística, designadamente a desconformidade flagrante entre a realidade do local e o descrito em sede do alvará e seu aditamento, impõem, presentemente, a revogação do ato que aprovou a operação de loteamento e sua alteração, fazendo cessar o seu efeito jurídico;
- xii) A revogação dos atos deve ocorrer no prazo de um ano desde o conhecimento da alteração das circunstâncias, que no caso em apreço será 22 de setembro de 2015, data do registo da exposição apresentada pelo Presidente da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e, por iniciativa do órgão que praticou tais atos, ou seja a Câmara Municipal.

Propõe o Senhor Vereador Ricardo Santos que, a Câmara Municipal revogue a deliberação da Câmara Municipal por si proferida em sua reunião datada de 13 de janeiro de 1978, bem como a deliberação datada de 25 de maio de 1979, respetivamente, a autorizar a operação de loteamento urbano no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 605 de Santa Eufémia e sua alteração.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, reconhecendo que:

- i) A operação de loteamento cujos trâmites decorreram a coberto do processo Lot n.º 86/77 e sua alteração, não possuem suporte na realidade local, porquanto, por atos posteriores da Freguesia de Santa Eufémia e mais recentemente da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, foram reconhecidas parcelas que se sobrepõem à área delimitada pelo loteamento;
- ii) A divisão fundiária aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sede do referido loteamento, não foi reconhecida quer pela promotora do loteamento, quer pelos posteriores adquirentes das parcelas e pelas diversas entidades públicas;
- iii) Existem dados topográficos – matrizes - que permitem concluir pela autonomização de prédios cuja área se sobrepõe à área loteada;
- iv) A revogação da operação de loteamento e sua alteração tem relevância social, na medida em que irá repor-se a realidade matricial, predial e urbanística existente de facto;
- v) A revogação da operação de loteamento e sua alteração impõe-se por razões de segurança jurídica e de tutela de confiança;
- vi) Estão reunidos os requisitos para, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, possa haver lugar à revogação dos atos válidos praticados;

**Deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, ao abrigo do n.º 2 e n.º 4 do artigo 167.º, e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, revogar a sua deliberação datada de 13 de janeiro de 1978 e a sua deliberação datada de 25 de maio de 1979, respetivamente, fazendo cessar os efeitos dos atos administrativos praticados.

**Mais deliberou** atribuir efeitos retroativos à presente deliberação.

**Deliberou, ainda**, dispensar a audiência dos interessados, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a decisão de revogação é inteiramente favorável aos interessados.

**Finalmente, deliberou** que seja dada publicidade à presente deliberação nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**PONTO NOVE****DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA****9.1. Alteração da lista de edifícios devolutos (retirada do prédio com o n.º 135)**

**DLB N.º 1013/15** | Presente a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, relativa à alteração da lista de edifícios devolutos e degradados (retirada do prédio com o n.º 135).

A lista de edifícios degradados e devolutos para o ano fiscal de 2015 foi aprovada pela Assembleia Municipal, no dia 11 de setembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, de 1 de setembro de 2015.

Em 10-09-2015, deu entrada um requerimento, com o registo n.º 45893, em que a locatária comprovou através da apresentação de faturas de eletricidade e de prestação de serviços de segurança, que o edifício não está devoluto de acordo com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

Apesar do pedido ter sido posterior ao prazo legal da audiência dos interessados, que decorreu em agosto de 2015, uma vez que esclarece inequivocamente que o edifício não está devoluto, consideramos ser de todo o interesse proceder à respetiva correção antes de se comunicar à Autoridade Tributária (até 30 de novembro) caso contrário o processo de correção terá de ser feito no ano da faturação (2016) sendo mais complexo em termos administrativos.

Pelo exposto, propõe-se que seja alterada a lista de edifícios devolutos e degradados, retirando o prédio com o número de código 135, correspondente à matriz urbana n.º 3805, sito na Rua de Santiago n.º 1, pertencente a Novo Banco S.A, com o NIF 513204016.

Assim, a lista final é composta por 131 edifícios devolutos e 8 edifícios degradados, num total de 139, conforme lista anexa.

**Anexo**

Listagem de Edifícios Devolutos do Ponto de vista socioeconómico e de Edifícios Degradados - 2015					
1 - Edifícios DEVOLUTOS					
1.1 - Dados Cadastrais: proprietários e matrizes					
Nº E.	Localização	N. Polícia	Matriz	Proprietário	NIF
1	Rua Afonso de Albuquerque	23	2312	FAMPAR - Compra e Venda de Imóveis, Lda.	504 553 100
2	Largo da Sé / Rua Barão de Viamonte	11,12 e 13/1A ,1B	2199	Aníbal Pereira Graça Silva	132 708 710
3	Largo Paio Guterres - "edif.Gato Preto"	12	772	Henrique José Dinis Alvo da Silva	201 755 840
4	Rua Afonso de Albuquerque / Travessa da Tipografia	2 e 4 / 2, 4, 6 e 8	792	Ricardo José Cardoso e Silva	213 345 501
5	Rua Barão de Viamonte / Travessa da Tipografia	15, 17, 19 /15, 17	800	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)	703 771 876
6	Travessa da Tipografia	9,11,13	9250	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)	703 771 876
7	Travessa da Tipografia	5,7	9252	João Manuel Nogueira Jordão Cortez Pinto (Cabeça de casal da herança)	703 771 876
8	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	15, 17, 19, 21 e 23	8745	Atlanticarea, Lda.	507 533 968
9	Rua Barão de Viamonte	6	2444	Aníbal Pereira Graça Silva	132 708 710
10	Rua João da Nova / Rua Eça de Queiroz	1, 3, 5 e 7 / 9	1213	Maria Odete Miranda Antunes Torres	121 319 695
	Rua João da Nova / Rua Eça de Queiroz	1, 3, 5 e 7 / 9	1213	Isabel Maria Miranda Antunes	181 268 868
11	Rua Afonso Henriques / Rua Vaz Teixeira	1A / 12 e 14	1161	Manuel Barbeiro Costa	123 548 934

12	Rua Vaz Teixeira / Rua Eça de Queiroz	10 / 14	1197	Bento Marques (Cabeça de casal da herança)	705 392 236
13	Rua Cónego Sebastião da Costa Brites (ou Largo Dr. Manuel de Arriaga)	3	1157	Manuel Barbeiro Costa	123 548 934
14	Rua Afonso Henriques / Rua Damião de Góis	14, 16 e 18 / ?	1129	Pautaperfil - Unipessoal Lda.	513 230 653
15	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185	Maria Elisa de Almeida Marques	154 105 988
	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185	Isabel de Almeida Marques	183 259 190
	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185	Alzira de Almeida Marques	193 549 492
16	Rua Damião de Góis	8	2203	Maria Elisa de Almeida Marques	154 105 988
	Rua Damião de Góis	8	2203	Isabel de Almeida Marques	183 259 190
	Rua Damião de Góis	8	2203	Alzira de Almeida Marques	193 549 492
17	Rua Damião de Góis /Trav. das Amoreiras	16 / Snº	1173	José António Sousa Gomes	103 732 071
18	Travessa das Amoreiras	1	1639	Sandra Isabel Gaspar da Costa	203 263 294
	Travessa das Amoreiras	1	1639	Lopes e Gomes SA	501 235 116
	Travessa das Amoreiras	1	1639	Inadinvest SA	509 405 207
19	Avenida Ernesto Korrodi	22,24,26	977	Jaime Pedro da Costa Manso	103 081 208
21	Travessa da Paz / Travessa do Viana	12 / 5	1061	Sara Rita Santos Pereira Carvide	195 629 922
	Travessa da Paz / Travessa do Viana	12 / 5	1061	Maria João Santos Pereira Carvide	209 297 484
22	Travessa do Viana / Rua da Beneficência / Rua Infante D. Henrique	2 / 14, 16 e 18 /	2436	Diniz Ganhão Ferreira Jacinto	159 210 658
23	Travessa do Viana / Rua Alfredo Keil	8 e 10 / 1B, 3 e 5	7707	Carlos Fernando da Silva Ferreira	221 024 417
24	Rua de Beneficência / Rua Infante D. Henrique	12 / 2, 4 e 6	1077	Capinha e Irmão - Projetos de Compra e Venda de Imóveis, S.A.	502 151 277
25	Rua Infante D. Henrique	14	2946	Albertino de Jesus Silva - tem declaração de rendas em 2013	165 682 450
26	Rua Infante D. Henrique	10 e 12	1073	Luís Manuel Gaspar Bandeira	117 551 996
27	Rua Infante D. Henrique	8	9384	Albertino de Jesus Silva - tem declaração de rendas em 2013	165 682 450
28	Rua Infante D. Henrique / Rua Alfredo Keil	16, 18 e 20 / 1A	1069	Cacilda Germano Franco (Cabeça de casal da herança)	709 438 745
29	Travessa da Beneficência / Rua Alfredo Keil	15 / 1	1085	Adelino Antunes Machado	202 325 741
30	Rua Infante D. Henrique / Travessa do Viana	1,3,5 / 4, 6	8885	Diniz Ganhão Ferreira Jacinto	159 210 658
31	Travessa da Beneficência	11B, 11C	1089	Iveta Antunes Martins	154 105 686
32	Rua D. Afonso Henriques	30A	7163	Telmo Rego Hasse de Oliveira	102 167 672
	Rua D. Afonso Henriques	30A	7163	Mário Rego Hasse de Oliveira (Cabeça de casal da herança)	740 276 735
33	Rua Barão de Viamonte	84, 86	1269	Fernando Sousa da Silva Pereira	110 805 895
	Rua Barão de Viamonte	84, 86	1269	Alexandre de Sousa da Silva Pereira	145 321 010
34	Rua Barão de Viamonte / Rua Fernão de Magalhães	68A, 68B / 1, 3	1515	Ricanato - Empreendimentos Imobiliários, Lda.	510 672 671
35	Rua D. Afonso Henriques / Rua Fernão de Magalhães	31 / 18	7895	Francisco Marques Rodrigues	149 768 052
36	Rua Fernão de Magalhães / Rua João das Regras	12, 14 e 16 / 11	2460	Francisco Marques Rodrigues	149 768 052
37	Rua João das Regras	4	1273	Acácio Monteiro dos Santos	117 862 924
38	Rua D. Afonso Henriques	13	20	Laura Maria Dias da Conceição Conduto	100 762 743
39	Rua Miguel Bombarda	35, 37	2135	João da Conceição Ferreira (Cabeça de casal da herança)	704 002 752
40	Praça Rodrigues Lobo / Rua Gago Coutinho / Sacadura Cabral	44 e 45 / 3, 5, 7, 9 e 11 / 4	9028	José Pinto Coelho Freitas Lda.	501 852 921
41	Rua Mestre de Avis	15,17,19	1418	Vasco Filipe Cardoso e Silva	213 345 498
42	Rua Mestre de Avis	21, 23 e 25	1422	Ana Sofia Cardoso e Silva	213 345 480

43	Rua 31 de Janeiro / Rua do Comércio	2 e 4 / 18 e 20	1369	António Raimundo Marto	116 291 370
	Rua 31 de Janeiro / Rua do Comércio	2 e 4 / 18 e 20	1369	VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA	507 380 533
44	Rua 31 de Janeiro	6, 6A e 8	1373	António Raimundo Marto	116 291 370
	Rua 31 de Janeiro	6, 6A e 8	1373	VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA	507 380 533
45	Rua 31 de Janeiro	10, 10A e 12	7683	António Raimundo Marto	116 291 370
	Rua 31 de Janeiro	10, 10A e 12	7683	VERTIPILAR - Imobiliária e construção SA	507 380 533
46	Rua D. António Costa	7 a 13	4474	Fernando Rodrigues Lourenço	152 722 734
47	Rua João de Deus / Rua Barão de Viamonte / Rua 31 de Janeiro	42 e 44 / ? / 5	1365	Tirilene - Promoção Imobiliária Unipessoal Lda.	513 255 508
48	Avenida Combatentes da Grande Guerra	10, 12, 14	8986	INDOORHOUSE - imobiliária SA.	507 111 613
50	Rua Comandante João Belo	21 e 23	1394	Joaquim António Faria Moita	172 535 387
51	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	9232	Manuel Francisco Pedrosa	154 604 810
	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	9232	João Francisco Pedrosa	155 176 013
	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire / Rua de Alcobaça	44 / 1 / 1	9232	Maria Alívia Cacela Gaio Marcelino Duarte Silva (Cabeça de casal da herança)	703 602 446
52	Rua de Alcobaça	1A e 1B	1313	Trindade e Cardeira, Lda.	500 290 326
53	Rua de Alcobaça	3 e 5	1321	Luís Olavo Freire Cortes de Abreu e Oliveira (Cabeça de casal da herança)	700 493 581
54	Rua Coronel Artur Paiva	20	1341	Augusto Miguel Leal Pinto	208 177 230
55	Rua Gomes Freire	2, 4, 6, 8 e 8A	3866	E2R Equipamento de Eletromedicina e Representações, Lda.	504170546
56	Rua Fernandes Tomaz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	Américo Pereira Marques (Cabeça de casal da herança)	701 546 425
	Rua Fernandes Tomaz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	Rosa Elvira Carreira Marques	120 396 262
	Rua Fernandes Tomaz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	Laurinda Maria Carreira Marques	157 513 327
	Rua Fernandes Tomaz / Rua do Beirão	7, 9, 11, 13, 15 e 17 / 4 e 6	8978	Arlindo Carreira Marques	182 940 403
57	Rua Fernandes Tomaz / Rua Coronel Artur Paiva	17, 19 e 21 / 11	1349	Valentina Figueiredo da Silva Tomaz Ferreira (Cabeça de casal da herança)	703 409 107
58	Rua Coronel Artur Paiva	13, 15, 17 e 19	4798	Manuel Francisco Nabais e Filhos, Lda.	500 838 925
59	Rua João de Deus / Largo Marechal Gomes da Costa / Rua Grão Vasco / Rua Coronel Artur Paiva	75 e 77 / ? / 2 e 4 / ?	2472	Maria da Purificação M. Coelho Pereira Brandão (Cabeça de casal da herança)	704 100 096
60	Largo Cândido dos Reis / Travessa Barão do Salgueiro	18, 18A	8958	Construções Casimiro SA	501 305 130
	Largo Cândido dos Reis / Travessa Barão do Salgueiro	18, 18A	8958	GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA	503 234 583
61	Rua Alfredo Keil	11 a 15	1952	Construções Casimiro SA	501 305 130
	Rua Alfredo Keil	11 a 15	1952	GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA	503 234 583
62	Rua Alfredo Keil	15	1828	Construções Casimiro SA	501 305 130
	Rua Alfredo Keil	15	1828	GES-SONIF - Sociedade Imobiliária SA	503 234 583
63	Rua Pinheiro Chagas	9	1033	Arlindo Abreu Simões	248 453 963
64	Rua Pinheiro Chagas	5, 7	1037	Benito Domingues Mira	701 380 942
66	Rua de Alcobaça / Rua José	16 e 16A /	1377	José Pedro da Costa Manso	184 091 691



	Estevão	27			
67	Rua de Alcobça / Rua José Estevão	8, 10 / 23	9052	Lusoc Lda.	503 337 021
68	Rua de Alcobça	2	1333	Maria Helena Pereira Hasse Boavida	148 422 144
	Rua de Alcobça	2	1333	Beatriz Hasse de Oliveira Boavida (Cabeça de casal da herança)	701 635 126
69	Rua dos Poços / Travessa dos Poços	2 / 1	1005	Mansos, Sociedade Imobiliária, SA.	502 534 311
70	Rua Machado dos Santos	49	7400	Estado Português	501 481 036
71	Av. Dr. José Jardim	36	7397	Estado Português	501 481 036
72	Hotel Lis - Largo Alexandre Herculano	10	8243	Respol - Resinas SA	502 970 081
73	Largo Alexandre Herculano	5	676	Lizaco - Sociedade de Gestão, Lda.	501 927 239
74	Avenida Dr. José Jardim	12 e 14	6138	Leigeste - Companhia Agrícola Imobiliária e Gestão Lda.	504 920 448
75	Avenida Dr. José Jardim	18, 20	8268	Respol - Resinas SA	502 970 081
76	Rua Bordalo Pinheiro	34	353	José Acácio da Luz	116661/1384
	Rua Bordalo Pinheiro	34	353	Rui Acácio da Silva Luz	108 478 912
77	Travessa do Hospital	11, 13	8940	Maria Delfina Horta de Carvalho Domingues	117 861 189
78	Largo D. Manuel de Aguiar	5	8733	Libearte - Construções Lda.	507 072 944
79	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	Adelino Júlio Morais das Neves	115 386 351
	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	Maria Idalina das Neves de Sousa Salgueiro	117 212 156
	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	João dos Santos Bernardes (Cabeça de casal da herança)	700 560 955
	Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329	Adelino Bernardes das Neves (Cabeça de casal da herança)	705 685 519
80	Rua Bordalo Pinheiro	1A	382	Maria Odete Barros Guilherme Santos Henriques	115 352 473
	Rua Bordalo Pinheiro	1A	382	João Pedro Barros Guilherme dos Santos Henriques	211 479 543
	Rua Bordalo Pinheiro	1A	382	Dare 2 Wear Unipessoal Lda.	510 363 709
81	Rua Comissão de Iniciativa	5,6,7,7A	8869	Luís Gomes da Fonseca	189 714 620
82	Rua Comissão de Iniciativa	5,6,7,7A	1964	Luís Gomes da Fonseca	189 714 620
83	Rua Bordalo Pinheiro / Rua Comissão de Iniciativa	2A / 10 e 12	398	Maria Judite Lemos de Carvalho Coelho - Cabeça de Casal	740 943 111
84	Rua Comissão de Iniciativa	20, 21	9136	Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	720 003 644
85	Rua Comissão de Iniciativa	23	9134	Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	720 003 644
86	Largo Cónego Maia	3	728	Francisco Henrique da Rocha Marques	127 048 928
87	Rua Bordalo Pinheiro	6	373	Rui Manuel Elias Pascoal	105 729 957
	Rua Bordalo Pinheiro	6	373	Maria Blandina Elias Pascoal Martins	160 837 162
88	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	30,32, 34	720	Maria Beatriz Miranda Baptista Cardoso e Cunha	115 374 140
	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	30,32, 34	720	João José Baptista Ferreira de Lima	173 918 360
90	Rua de Santiago	12	7593	Francisco Marques Rodrigues	149 768 052
91	Rua de Santiago	3 e 5	5946	Manuel Pedro de Sousa	112 582 311
92	Rua da Fonte do Pocinho	15, 17	913	MA, Marques Azevedo Imobiliária, Lda.	503 260 916
93	Rua Fonte do Pocinho	9	2040	Manuel Pedro de Sousa	112 582 311
94	Rua das Olarias	16	897	Arménio Manuel do Vale Sousa	115 334 130
95	Rua das Olarias	20	893	Diamantino de Jesus Margarido (Cabeça de casal da herança)	702 344 001
96	Rua das Olarias	22 e 24	8141	Porfírio da Silva Santos	158 378 032
97	Rua das Olarias	26	2560	Manuel Pereira Henriques	147 095 271
98	Rua dos Mártires	22	2372	José Corricas Travanca	102 438 382
99	Rua D. Nuno Álvares Pereira	34, 36	8089	Manuel Carlos de Sousa Fonseca	167 190 563
100	Rua D. Nuno Álvares Pereira / Av. Ernesto Korrodi	10	997	Maria Teresa de Sousa	207 019 010
101	Av. Ernesto Korrodi	6	969	Maria Teresa de Sousa	207 019 010

102	Rua D. Nuno Alvares Pereira / Avenida Ernesto Korrodi	2 a 8 / 8 a 12	9368	Vitor José Coelho-Agroturismo e Promoção de Eventos Unipessoal, Lda.	507 322 932
103	Rua dos Poços	7	1856	Sérgio Gil Carvalho Ferraz Marques Jorge	197 389 996
	Rua dos Poços	7	1856	Pedro Miguel Carvalho Ferraz Marques Jorge	207 668 523
104	Rua dos Mártires	1 e 3	953	Jaime Marques	115 313 265
105	Rua da Marinha Grande	s/nº	945	Manuel Vieira Carvalho	138 165 823
106	Rua da Marinha Grande	s/nº	949	Manuel Vieira Carvalho	138 165 823
107	Rua da Marinha Grande	15	5134	Manuel Vieira Carvalho	138 165 823
108	Avenida Dr. José Jardim	7	672	José Pereira Marques	206 808 011
109	Rua Barreto Perdigão	15	600	Alice Germano da Silva (Cabeça de casal da herança)	700 128 956
110	Rua Barreto Perdigão	13	604	Afonso Lourenço da Silva	367 745 1384
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Floreano Lourenço da Silva	367 753 1384
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria Augusta da Encarnação Leandro	367 818 1384
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Clementina Alves da Silva	367 818 1384
	Rua Barreto Perdigão	13	604	João Fernando Alves Vargas	105 705 870
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Susana Margarida Pereira da Silva	109 953 894
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria Manuela Pereira da Silva	109 953 908
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria Liliana Ferreira da Silva	111 036 003
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria da Luz Alves da Silva	115 290 567
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Filipe Manuel Cândido da Silva	130 475 920
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Luís Filipe Ferreira da Silva	145 839 788
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria do Céu Alves Vargas de Melo	147 720 273
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Ana Maria Ferreira da Silva Gomes Toureiro	192 705 083
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria Helena Germano da Silva (Cabeça de casal da herança)	700 278 869
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Emília Alves da Silva Santos (Cabeça de casal da herança)	700 927 859
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Isaura Alves da Silva (Cabeça de casal da herança)	701 057 823
	Rua Barreto Perdigão	13	604	José Germano da Silva Júnior (Cabeça de casal da herança)	701 961 414
	Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria Angelina Monteiro de Jesus Pereira (Cabeça de casal da herança)	705 025 098
Rua Barreto Perdigão	13	604	Maria Odete Castanho Teixeira Meluz da Silva (Cabeça de casal da herança)	741 070 545	
111	Rua Barreto Perdigão / Rua Dr. Álvaro Filipe da Fonseca	11 / 9	608	Manuel Antunes	147 458 048
112	Rua Barreto Perdigão	4, 6, 8	624	Luís dos Santos e Silva (Cabeça de casal da herança)	709 509529
113	Rua Dr. António da Costa Santos / Rua Barreto Perdigão	43 / 24, 26 e 28	596	Maria de Lurdes Lage Vieira Militão Pires	153 645 440
114	Rua Dr. António da Costa Santos	19, 21, 23 e 25	6078	Pedro de Jesus Órfão (Cabeça de casal da herança)	741 369 613
	Rua Dr. António da Costa Santos	19, 21, 23 e 25	6078	José de Jesus Órfão	126 087 369
	Rua Dr. António da Costa Santos	19, 21, 23 e 25	6078	Maria Alcina de Jesus Órfão	170 471 632
115	Rua Conde Ferreira	2, 4, 6	2540	Francisco Henrique da Rocha Marques	127 048 928
116	Ponte Hintze Ribeiro	1	9272	Emídio de Oliveira Faria (Cabeça de casal da herança)	700 277 765
117	Rua Conde Ferreira	14, 16, 18 e 20	422	Diogo Nuno Fonseca da Anunciação	245 398 651
	Rua Conde Ferreira	14, 16, 18 e 20	422	Beatriz Fonseca da Anunciação	263 755 789
118	Travesso Conde Ferreira	s/nº	418	Maria Helena Alvares da Costa e Oliveira Real	108 093 352
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	José Manuel Alvares da Costa e Oliveira	109 373 740
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	Júlia de Sousa Costa e Oliveira	116 070 048
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	Maria Laurinda de Sousa Oliveira da Silva	123 437 237
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	José Gonçalves Lopes Júnior	126 087 350

	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	Maria Teresa Alvares da Costa e Oliveira Baptista Coelho	128 487 593
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	José Luís Alvares da Costa e Oliveira	129 792 802
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	Maria Isabel Alvares da Costa e Oliveira (Cabeça de casal da Herança)	742 187 365
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	José de Oliveira Mendes e Sousa (Cabeça de casal da herança)	700 023 933
	Travessa Conde Ferreira	s/nº	418	José de Sousa da Costa Oliveira (Cabeça de casal da herança)	704 361 230
119	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	Maria Helena Alvares da Costa e Oliveira Real	108 093 352
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	José Manuel Alvares da Costa e Oliveira	109 373 740
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	Júlia de Sousa Costa e Oliveira	116 070 048
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	Maria Laurinda de Sousa Oliveira da Silva	123 437 237
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	José Gonçalves Lopes Júnior	126 087 350
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	Maria Teresa Alvares da Costa e Oliveira Baptista Coelho	128 487 593
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	José Luís Alvares da Costa e Oliveira	129 792 802
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	Maria Isabel Alvares da Costa e Oliveira	133 972 330
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	José de Oliveira Mendes e Sousa (Cabeça de casal da herança)	700 023 933
	Travessa Conde Ferreira / Rua Conde Ferreira -Antiga casa dos pneus	s/nº	414	José de Sousa da Costa Oliveira (Cabeça de casal da herança)	704 361 230
120	Rua de Tomar	11, 11A e 11B	7767	GEPI - Gestão de Empresas e Bens Imobiliários, Lda.	501 669 108
121	Rua de Tomar	13,15,17,19	2120	Armindo de Jesus Ferreira	112 304 311
122	Rua de Tomar	21 e 23	2416	Armindo de Jesus Ferreira	112 304 311
123	Travessa de Tomar	2, 4 e 6	301	LABETO - Centro de Análises Bioquímicas, SA	500 609 152
124	Travessa de Tomar	8	305	José Rodrigues	163 175 535
125	Travessa de Tomar	10	309	José Rodrigues	163 175 535
126	Rua de Santiago	6,8	7867	Henrique de Castro Lourenço (Cabeça de casal da herança)	709 564 481
	Rua de Santiago	6,8	7867	Basílio de Castro Lourenço (Cabeça de casal da herança)	740 652 389
127	Rua de Santiago	12	680	Henrique Gabriel Martins Alves	216 643 481
128	Travessa de Santiago / Rua Christiano Cruz	32 / 12	684	Cecília Maria Viriato da Cruz Baptista	132 538 814
				Patrício Viriato da Cruz	145 635 562
				António Viriato da Cruz	153 446 706
129	Rua de Santiago / Travessa do Horto - Arrabalde D'Aquém	2 e 4 / ?	8713	Arnaldo das Neves Rodrigues Jaulino	128 802 006
130	Arrabalde de Aquém	s/nº	4154	Betonit - Engenharia e Construções Lda.	504 631 080
131	Rua Comissão de Iniciativa	1A 1D	390	Manuel Aniceto da Conceição Rodrigues	123 491 452
132	Rua Comissão de Iniciativa	1	6894	António Armando Lopes Pinto (Cabeça de casal da herança)	704 719 924
133	Rua Comissão de Iniciativa	1	U-6894 D	Maria Isabel Pereira de Jesus Lopes Pinto	132 490 200
	Rua Comissão de Iniciativa	1	U-	António Fernando Pereira Lopes Pinto	162 697 643

			6894 D		
	Rua Comissão de Iniciativa	1	U- 6894 D	Carlos Alexandre Pereira Lopes Pinto	187 698 325
134	Rua Comissão de Iniciativa	1	U- 6894 G	Carlos Mendes Cordeiro	178 807 885
136	Av.ª D. João III / Av.ª Cidade de Maringá - Torre Hotel D. João III	S/nº	0070	Sogintel - Sociedade de Gestão e Exploração de Hotéis SA.	501 720 120

2- Edifícios Degradados					
2.1 - Dados Cadastrais: proprietários e matrizes					
Nº E.	Localização	N Policia	Matriz Nova	Nome Proprietário	NIF
1	Rua D. Dinis / Rua Afonso de Albuquerque	8,8A/1,3	804	Fernando da Silva Brogueira (Cabeça de casal da herança)	741 802 589
2	Rua D. Afonso Henriques / Rua Padre António / Rua Damião de Góis	32, 34 e 36 / 2, 2A e 2B / 13	8781	Maria de Lurdes de Sousa Nogueira	190 698 632
3	Rua D. Afonso Henriques / Rua João das Regras	29/13	1113	Rui Alberto Bernardino Pinheiro	150 008 724
4	Rua das Olarias / Rua da Fonte do Pocinho Rua dos Mártires	S/nº	909	Pedro Rodrigues Manso	103 081 216
5	Rua das Olarias / Rua da Fonte do Pocinho Rua dos Mártires	S/nº	7677	Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, SA	504 868 713
6	Rua das Marias (Olarias)	S/nº	7695	Mansos - Sociedade Imobiliária SA	502 534 311
7	Rua do Lis / Rua Trindade Coelho / Beco do Pinto	1,2,3,4,5 / 20,22,24	2500	Maria Violante Machado Rosa	117 551 767
8	Rua Barreto Perdigão / Rua Dr. Álvaro Filipe da Fonseca / Rua Egas Moniz	S/nº	8550	Adelino de Jesus Rodrigues	132 623 145

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, e em conformidade com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- Concordar com a retirada do prédio com o n.º de código 135, da lista de devolutos, correspondente à matriz urbana n.º 3805, sito na Rua de Santiago n.º 1, pertencente a Novo Banco S.A, com o NIF 513204016;
- Ao abrigo das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## 9.2. Processo de loteamento n.º 30/92-1: Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A. (Promotor: Arrabalde - Empreendimentos Turísticos, S.A.)

**DLB N.º 1014/15** | A presente proposta de deliberação incide sobre o assunto relacionado com a implementação da via distribuidora paralela à A 19 / IC2, que futuramente permitirá a ligação entre o nó da estrada da Marinha Grande a norte e a rotunda D. Dinis a sul. A via em causa encontra-se já prevista no Projeto de Intervenção Urbana de Capuchos / Porto Moniz / Jericó, aprovado por deliberação de Câmara de 26 de janeiro de 2010.

Com base no referido estudo urbanístico, verifica-se que parte do troço da mesma se encontra inserida no loteamento n.º 30/92, interferindo com parte das áreas de cedência, conforme consta do respetivo Alvará n.º 870/97, de 26 de dezembro de 1997.

Verifica-se ainda que o troço restante do lado norte se encontra inserido em parcela para a qual está a decorrer o processo de loteamento n.º 3/10, encontrando-se ainda o troço de ligação a sul junto à rotunda D. Dinis inserido na parcela confinante para a qual se encontram a decorrer os processos de informação prévia e de licenciamento n.º 33/14 e 286/15, respetivamente.

Do mesmo resulta um novo desenho urbano, relativamente ao referido loteamento e, nessa sequência, alteração das áreas de cedência do mesmo, do lado sul, nomeadamente em áreas destinadas a rede viária, estacionamento, passeios e zona verde, de modo a permitir-se a ligação da via anteriormente indicada à rotunda D. Dinis.

Conforme elementos constantes dos processos em curso acima indicados, e resultante igualmente dos estudos de localização da via de ligação, poderá eventualmente parte das áreas de cedência ser alterada do domínio público para o domínio privado do município e esta vir a ser futuramente alienada, mantendo-se os usos para infraestruturas viárias e espaços verdes.

As alterações em causa constam do quadro infra, bem como nas plantas e nos estudos viários em curso anexos ao referido processo:

Área de cedência no alvará loteamento:	Áreas de cedências finais após novo desenho urbano:
Zona Verde: 7310,60 m <sup>2</sup>	Zona Verde: 6721,15m <sup>2</sup>
Rede viária / estacionamento e passeios: 8777,5m <sup>2</sup>	Rede viária / estacionamento e passeios: 9584,6m <sup>2</sup>
	Área a desafetar do domínio público para o domínio privado do município: 1515,30 m <sup>2</sup> , mantendo-se os usos para infraestruturas viárias e espaços verdes.

#### Quadro

Mantêm-se os parâmetros urbanísticos aprovados no alvará de loteamento e sucessivos aditamentos.

Assim, e para o devido efeito, caso a Câmara Municipal de Leiria assim o entenda, deverão ser desencadeados os procedimentos de alteração do loteamento previstos, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do RJUE e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o despacho proferido pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, em 8 de outubro de 2015, ao abrigo nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do RJUE e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar e iniciar o procedimento de alteração da licença de operação de loteamento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO DEZ

### DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Auxílio financeiro à SPEM - Associação Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria

**DLB N.º 1015/15** | Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) à SPEM - Associação Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria, no âmbito do PRO-Leiria (RAAML 50/2012), destinado à comparticipação na aquisição de viatura adaptada para transporte dos seus

associados portadores de Esclerose Múltipla para as atividades desenvolvidas na sede da Instituição (NIPG:47192/15), projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A aquisição da viatura adaptada permite o alargamento da frequência das atividades desenvolvidas pela SPEM a utilizadores de todo o concelho, que não têm possibilidade de se deslocar de outra forma (fisioterapia, atelier de artes e aulas de TIC) combatendo assim o seu isolamento e exclusão social.

Por outro lado, permite realizar o acompanhamento a consultas hospitalares, aquisição de bens, promoção de visitas culturais e outras atividades que promovam o seu bem-estar e retardem a situação de dependência nos portadores de Esclerose Múltipla.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 71 valores quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, nomeadamente no que diz respeito ao evento anual com a participação de todas as instituições envolvidas, considerado imprescindível para divulgação do trabalho desenvolvido ao longo do ano, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
SPEM - Associação Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	€3.333,18	€2.681,25

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
SPEM - Associação Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria	50/2012	€10.519,30	71	€5.000,00	2015I36	1767/15	2299/15	54.15A52

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do regulamento de atribuição de auxílios em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**PONTO ONZE****GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES**

---

**Ocupação do Espaço Público durante a época Natalícia**

**DLB N.º 1016/15** | Presente o pedido da ACILIS (NIPG 2015/52105), a solicitar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na época natalícia, bem como a ocupação da via pública junto dos estabelecimentos comerciais para ornamentação com enfeites de natal.

Considerando que:

- i) Na sequência da alteração introduzida no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, diploma legal que estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público de prestação de serviços e restauração ou de bebidas, pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, os mencionados estabelecimentos têm um horário de funcionamento livre, pelo que não se mostra necessária a prática de qualquer ato por parte da Câmara Municipal de Leiria nesta matéria, em especial, quanto ao seu alargamento;
- ii) Procurar-se-á garantir que não seja afetada a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes no concelho de Leiria, e que não sejam desrespeitadas as características socioeconómicas, culturais e ambientais da zona, nem as condições de circulação e estacionamento.
- iii) A ornamentação dos espaços contíguos aos estabelecimentos na época festiva de Natal constitui novas formas de animação e revitalização desses espaços, podendo igualmente constituir uma oferta turística para o concelho de Leiria;
- iv) De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal *“promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*.

Face ao exposto, propõe-se que seja autorizada a ocupação dos espaços públicos contíguos aos estabelecimentos supra referidos, com a ornamentos e enfeites de Natal durante os meses de novembro e dezembro de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a ocupação de espaço público pelos estabelecimentos comerciais na época natalícia, e durante os meses de novembro e dezembro de 2015, de acordo com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**PONTO DOZE****DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE**

---

**12.1. Sessão informativa “Água – um bem essencial ao seu serviço”**

**DLB N.º 1017/15** | Presente a informação da DECO (NIPG 50628/2015, de 25 de setembro), a solicitar a realização, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria, de uma sessão da campanha “Água – um bem essencial ao seu serviço”, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, com o fim de esclarecer os consumidores sobre os seus direitos e comportamentos de consumo.

Considerando que,

CMLeiria/Ata n.º 22, de 2015.10.13

Im-DA-15-09\_A0

- I. A DECO, na prossecução dos seus objetivos, desenvolve um conjunto diversificado de atividades, tais como:
  - i) Prestar informação ao consumidor sobre os produtos e serviços existentes no mercado através das suas publicações periódicas;
  - ii) Apoiar o consumidor e realizar a mediação dos conflitos de consumo entre os consumidores e entidades reclamadas, procedendo a denúncias junto das entidades da administração pública competentes;
  - iii) Promover a educação do consumidor na escola, para a formação de jovens consumidores mais críticos responsáveis e participativos e a educação do consumidor ao longo da vida para o desenvolvimento de competências que habilitem os consumidores para agir num mercado competitivo, inovador e global;
  - iv) Representar os direitos e interesses dos consumidores junto da administração pública e das mais variadas entidades nacionais, europeias e internacionais;
- II. A campanha “Água – um bem essencial ao seu serviço” tem como objetivos:
  - i) Promover comportamentos de consumo mais sustentáveis;
  - ii) Reduzir os consumos de água;
  - iii) Esclarecer os consumidores quanto às diferentes modalidades de consumo e dotá-los de instrumentos que permitam uma eficaz leitura da fatura da água;
  - iv) Promover um olhar atento sobre os desperdícios de água e fugas dentro da rede pública de distribuição;
  - v) Divulgar a existência de tarifas sociais e forma de usufruto;
  - vi) Sensibilizar para a importância da redução da pegada hídrica.

Face ao acima exposto e tendo em conta que, a sessão informativa teria de ser realizada até ao dia 2 de outubro do presente ano, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de setembro de 2015, a autorizar a realização da mesma naquela data (Centro de Custo n.º 78.15A51).

A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 35.º, bem como das alíneas k) e l) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 29 de setembro de 2015, a autorizar a realização, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, da sessão informativa “Água – Um bem essencial ao seu serviço”, no dia 2 de outubro do presente ano.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **12.2. Fixação da época balnear da Praia do Pedrógão para o ano 2016**

**DLB N.º 1018/15** | Tendo em conta o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, o qual estabelece que «*A duração da época balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climáticas e as características geofísicas de cada zona local, e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização.*» e o disposto no n.º 2 do artigo 5.º daquele mesmo diploma legal onde é estabelecido que «*O procedimento de definição da época balnear inicia-se com a apresentação pelos*



*municípios interessados à APA I.P. de propostas de duração da época balnear para águas balneares, até 30 de Novembro do ano precedente ao da época balnear em causa».*

Considerando o parecer favorável da Freguesia do Coimbrão, quanto à fixação da época balnear, na Praia do Pedrógão, de 15 de junho a 15 de setembro de 2016, conforme comunicação remetida (NIPG 49959/2015).

Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, propõe-se à Câmara Municipal a fixação da próxima época balnear, para o período acima referenciado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar com a fixação da próxima época balnear, na Praia do Pedrógão, de 15 de junho a 15 de setembro de 2016.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** perguntou se foi equacionado para o ano civil de 2016, o alargamento da época balnear na Praia do Pedrógão.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que este período estava definido desde longa data, sendo também na sua opinião o período mais correto, porque correspondia às necessidades e às possibilidades dos concessionários.

Referiu ainda que os encargos com os apoios de Praia com os nadadores salvadores eram da responsabilidade dos concessionários, os quais tinham uma palavra a dizer quanto à definição do período da época balnear. Também auscultada a Junta de Freguesia que também considerou ser este período mais correto.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** retorquiu que no ano transato o Senhor Vereador Ricardo Santos, quando fizeram a proposta de alargamento do período disse que concordava com os argumentos apresentados, sugerindo que a proposta fosse avaliada para o ano seguinte. Neste sentido, os Vereadores eleitos pelo PSD propõem que se alargue o período da época balnear de 1 de junho a 15 de setembro, disponibilizando a Praia do Pedrógão de condições de segurança para ser utilizada durante um maior período de tempo fazer diferença atraindo mais veraneantes à única praia do Concelho, enquanto outras ainda estavam sem vigilância, promovendo assim Turismo na Praia do Pedrógão.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** reiterou o que dissera anteriormente.

### **12.3. Limpeza do areal da Praia do Pedrógão**

**DLB N.º 1019/15** | No dia 27 de setembro do presente ano, no âmbito das comemorações do dia internacional do mar, o Município de Leiria, levou a cabo uma ação de limpeza do areal da Praia do Pedrógão, que contou com a participação de mais de 30 voluntários.

A ação de limpeza do areal enquadrada na temática do Programa Bandeira Azul da Europa “Faz da Mudança a Tua Praia!” teve como principais objetivos sensibilizar os participantes para os problemas da poluição da costa e das consequências para o ecossistema, além de alertar para a necessidade de preservação das praias através da adoção de comportamentos corretos no que concerne à produção e gestão de resíduos

Propõe-se que a Câmara Municipal, manifeste um voto de agradecimento, a todos os voluntários, bem como às entidades referidas na tabela seguinte, que participaram na limpeza do areal e que permitiram o

encaminhamento para destino final adequado de 580kg de resíduos, que se encontravam no areal da Praia do Pedrógão.

Entidade	Participação
Quercus – núcleo do Ribatejo e Estremadura	Limpeza do areal
Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria	Limpeza do areal
Valorlis – Valorização e tratamento de resíduos sólidos de Leiria	Receção gratuita dos resíduos recolhidos
SUMA S.A.	Encaminhamento gratuito, para destino final adequado dos resíduos; Cedência de luvas e sacos
Freguesia do Coimbrão	Limpeza do areal e transporte dos resíduos do areal para a marginal

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea k) do nº 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** emitir um voto de agradecimento a todas as entidades e voluntários que participaram na ação de limpeza do areal da Praia do Pedrógão, no dia 27 de setembro de 2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 12.4. Ocupação de Espaço Público - Anulação de documento de receita – NIPG 2140/15

**DLB N.º 1020/15** | Na sequência do pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, o qual foi deferido, e subsequente pedido de pagamento em prestações, foi processado, a Vítor Manuel Fonseca Caseiro, o documento de receita n.º 7436/2015, no valor de €71,18 (setenta e um euros e dezoito cêntimos) referente à terceira prestação.

Considerando que, o requerente removeu o mobiliário urbano objeto da referida ocupação, propõe-se a anulação do documento de receita emitido, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 12.5. Ocupação de Espaço Público - Anulação de documentos de receita e certidões de dívida - NIPG 33602/15

**DLB N.º 1021/15** | No âmbito do licenciamento de ocupação de espaço público, com instalação de uma esplanada aberta, foram emitidas, a Madrugada em Flor Unipessoal, Lda. as guias de receita n.ºs 33197/2014, 36131/2014 e 234/2015, no valor de €16,90 (dezasseis euros e noventa cêntimos), cada e respetivas certidões de dívida, referentes às taxas mensais, respetivamente, de novembro e dezembro de 2014, e janeiro de 2015.

Considerando que, a referida ocupação sucedia em espaço de domínio privado, não sendo, por isso, devido o pagamento de qualquer taxa, propõe-se a anulação dos documentos de receita emitidos, assim como das respetivas certidões dívida, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita suprarreferidas, bem como as respetivas certidões de dívida conforme motivo invocado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**○○○ Processos de obras submetidos a despacho ○○○**

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente ata (ANEXO G).

**○○○ Encerramento da reunião ○○○**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal** \_\_\_\_\_

**A Secretária da reunião** \_\_\_\_\_

○■○■○